



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 210/2013 – São Paulo, terça-feira, 12 de novembro de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50313/97-UMED - ALMERINDO D'ALESSANDRO NETO, no dia 04.11.2013;
- 03227/94-UMED - CLAUDIA CORTEZ DIAS, no dia 04.11.2013;
- 13226/95-UMED - MARICLER KFOURI, no dia 31.10.2013;
- 50446/09-UMED - MICHELA BERBEL KAMADA, nos dias 31.10 e 01.11.2013;
- 50231/05-UMED - NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no dia 31.10.2013;
- 50212/05-UMED - SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no período de 05.11 a 07.11.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, no período de 04.11 a 06.11.2013;
- 50428/00-UMED - ALEXANDROS PEREIRA CHRISTOPOULOS, no período de 04.11 a 08.11.2013;
- 50341/00-UMED - PAULO JOSE BELTRAN MOSCHIONE, no período de 29.10 a 31.10.2013;
- 04237/94-UMED - SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA, no período de 04.11 a 13.11.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50237/04-UMED - GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO, no período de 01.11 a 30.11.2013;
- 04237/94-UMED - SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA, no dia 31.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50263/07-UMED - JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO, no dia 31.10.2013.

**PORTARIA Nº 7.318, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013**

Altera membro do *Comitê Regional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos*.  
**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 5.974, de 24/02/2010, da Presidência, que constituiu o Comitê Regional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos, em cumprimento ao Ofício-Circular nº 107/GP/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 64/2013-GAB, de 29/10/2013, do Gabinete do Desembargador Federal Nelton dos Santos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 5.974/2010 para excluir o Desembargador Federal Nelton dos Santos e, em seu lugar, incluir o Desembargador Federal Paulo Fontes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

### **DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 0016935-98.2013.4.03.8000

Interessado: **ANDRÉA CRISTINA SOUZA BRITO**

Assunto: cessão

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Ciente. Arquive-se o feito, comunicando-se a Assessoria de Apoio aos Gabinetes. São Paulo, 08 de novembro de 2013.

**(a) NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente”

### **DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Processo SEI nº0009011-36.2013.4.03.8000

Interessado: Ricardo Rabello

Assunto: aproveitamento de candidato aprovado em concurso público de outro órgão.

Decisão “0195543”: “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido em relação ao requerente e, quanto aos demais, que alega representar, não conheço do pleito formulado. Dê-se ciência, arquivando-se, após. São Paulo, 08/11/2013”

### **DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Processo SEI nº0016941-08.2013.4.03.8000

Interessado: Júlio Cesar Geloti Rodrigues

Assunto: aproveitamento de candidato aprovado em concurso público de outro órgão.

Decisão “0199199”: “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Não conheço do pleito formulado. Dê-se ciência, arquivando-se, após. São Paulo, 08/11/2013”

### **PORTARIA Nº 7313, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 7285/2013-Pres para interromper a partir de 27/11/2013, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 10 (dez) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dr<sup>a</sup>. ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI marcado para 18 a 27/11/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 7314, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013]**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 7179/2013-Pres para adiar, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 13 (treze) dias de férias da Excelentíssima Juíza Federal convocada Dr<sup>a</sup>. LEILA PAIVA MORRISON de 18 a 30/11/2013 para 17/2 a 1º/3/2014.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 7315, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 6855/2012-Pres para adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal Convocada Dr<sup>a</sup>. NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA marcadas para 20/11 a 19/12/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 7317, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 01 (um) dia e um período de férias do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA marcados para 19/11/2013 e 20/11 a 19/12/2013 e adiar o período de 7/1 a 5/2/2014 para 20/11 a 19/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
**Presidente**

#### **ATO Nº 12012, DE 08 DE NOVEMBRO E 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,  
Considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 32.450/STF,

#### **RESOLVE:**

Cessar, a partir de 8/11/2013, o Ato nº 11.896/2013-Pres que convocou o MM. Juiz da 2ª Vara de Campinas - SP, Dr. VALDECI DOS SANTOS para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 24/9/2013, no Gabinete do E. Desembargador Federal Dr. NERY DA COSTA JÚNIOR, em decorrência da decisão proferida na Sindicância 0003173-76.2011.2.00.0000, pelo Conselho Nacional de Justiça, na Sessão de 23/9/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
**Presidente**

#### **DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Processo SEI nº0016961-96.2013.4.03.8000

Interessado: Francisco Gomes de Albuquerque Júnior

Assunto: aproveitamento de candidato aprovado em concurso público de outro órgão.

Decisão “0207159”: “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Dou por prejudicada a análise do pedido, em relação ao subscritor da inicial, e não conheço do pleito formulado no que se refere aos demais candidatos, que alega representar. Dê-se ciência, arquivando-se, após. São Paulo, 08/11/2013”

#### **ATO Nº 12004, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0009294-56.2013.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **THELMA APARECIDA MARTINS DE CAMARGO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos dos artigos 3º e 5º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal Presidente

**ATO Nº 12010, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005344-39.2013.4.03.8001-SEI, resolve:

**CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA TEMPORÁRIA** a **DARLAN ANDRADE SOUZA**, filho menor da servidora inativa falecida **ANA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA ANDRADE**, cargo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe “B”, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso II, alínea “a”, e 218, § 3º, da Lei nº 8112/90, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2013, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 100% (cem por cento), observando-se o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal Presidente

Portaria nº 7316, de 07 DE NOVEMBRO DE 2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0019140-03.2013.4.03.8000-SEI, resolve:

**AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de 19/11/2013 a 18/12/2013, ao servidor **PAULO SÉRGIO VIEIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício compreendido no período de 04/03/2005 a 02/03/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Newton de Lucca**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 12006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0018474-02.2013.4.03.8000, resolve:

**NOMEAR** o servidor **ADELICIO GERALDO PENHA**, R.F. nº 3757, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessor do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal Presidente

## **ESCOLA DE MAGISTRADOS**

### **DÉCIMO SÉTIMO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

#### **EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES**, Presidente da Comissão do XVII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, de conformidade ao artigo 53 da Resolução nº 105, de 04 de junho de 2013,

**COMUNICA** a designação da sessão pública para a **identificação** das provas e **divulgação** das notas da Primeira Prova Escrita, no próximo dia 21 de novembro de 2013 (quinta-feira), às 10 horas, no Auditório do Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 25º andar. São Paulo, 31 de outubro de 2013.

Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES  
**Presidente da Comissão do XVII Concurso**

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **PORTARIA Nº 1999, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0010219-52.2013.4.03.8001,

### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** a cessão do servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

### **ATA DA 345ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às quinze horas e quarenta minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Newton De Lucca (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Salette Nascimento (Vice-Presidente), Therezinha Cazerta e Johansom di Salvo (Membros Efetivos). Presente, também, a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Leila Paiva Morrison, convocada em auxílio à Presidência do Tribunal. Havendo quorum, foi declarada aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 344ª Sessão Ordinária, de 17 de setembro de 2013, que foi aprovada.

A seguir, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato nº 12.415**, de 20 de setembro de 2013, que designou o MM. Juiz da 1ª Vara de Mogi das Cruzes/SP, Dr. Paulo Leandro Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes/SP, a partir de 20/09/13, a **Resolução nº 510**, de 04 de setembro de 2013, que estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal da 23ª Subseção Judiciária - Bragança Paulista; e a **Resolução nº 512**, de 12 de setembro de 2013, que estabeleceu a estrutura organizacional da 29ª Subseção Judiciária - Registro.

Em continuidade, o Colegiado apreciou os processos abaixo, apresentados em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente:

Processo n. 2013.03.0103

Interessada : Raquel Domingues do Amaral

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0105

Interessado : Fernando Marcelo Mendes

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Às quinze horas e cinquenta minutos, adentrou a sala de julgamento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional Fábio Prieto.

Ato contínuo, o Conselho, apreciou os processos abaixo:

Processo n. 2010.03.0189

Interessada : Tatiana Cardoso de Freitas

Assunto : Processo Administrativo - requer que sua antiguidade como Juíza Federal seja restabelecida.

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2012.03.0196

Interessado : Sidney Moinhos

Assunto : Recurso Administrativo - pedido de reconsideração contra decisão do Diretor do Foro/SP que manteve a decisão de inaptidão do candidato para o exercício das funções do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2013.03.0073

Interessado : Fernando Toledo Carneiro

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor do Foro/SP que indeferiu pedido de ajuda de custo e indenização de transporte.

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : Após o voto da Desembargadora Federal Relatora Therezinha Cazerta dando provimento ao recurso para conceder a ajuda de custo, pediu vista o Desembargador Federal Johansom di Salvo. Aguardam para votar os demais Conselheiros.

A seguir, o Colegiado apreciou o processo abaixo, apresentado em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente:

Processo SEI n. 0015864-61.2013.4.03.8000

Interessado : Varas Criminais da 1ª Subseção Judiciária-São Paulo

Assunto : Especialização de Varas Criminais da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo

Decisão : O Conselho, por unanimidade, à vista dos novos estudos realizados, resolveu alterar a situação anteriormente aprovada na 336ª Sessão Ordinária, datada de 18 de abril de 2013, para o fim de especializar, apenas e tão somente, a 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em acréscimo às 2ª e 6ª Varas Federais já especializadas, com competência exclusiva para processar e julgar crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, permanecendo as demais Varas Criminais com a competência anteriormente fixada, sendo a 1ª Vara com competência criminal, Tribunal de Júri e Execuções Penais e as demais 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas com competência criminal comum. O Conselho deliberou, ainda, que se proceda a estudos mais aprofundados a respeito de eventual instalação de mais uma Vara Criminal, com possibilidade de especialização.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu(Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu(Erica Nozaki), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

#### **ATA DA 346ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e cinco minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Johnsonsom di Salvo (Membro Efetivo). Presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fausto De Sanctis (Membro Suplente). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Newton De Lucca (Presidente), Salette Nascimento (Vice-Presidente), Fábio Prieto (Corregedor Regional), Terezinha Cazerta (Membro Efetivo) e José Lunardelli (Membro Suplente). Presente, na condição de visitante da sessão, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Paulo Cezar Neves Junior, Presidente da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente abriu a sessão e imediatamente declarou-a encerrada por inexistência do quórum às dezessete horas e dez minutos, nos termos do artigo 21, parágrafo 4º, do Regimento Interno do Colegiado.

Nada mais havendo, eu(Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu(Erica Nozaki), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**JOHONSOM DI SALVO**

Presidente, em exercício

#### **DESPACHOS ASSINADOS ELETRONICAMENTE EM 08/11/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo SEI nº 0020335-23.2013.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde dias 16 e 17/10/2013.”

**Provimento nº 395, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013**

Implanta a 2ª Vara Federal da 28ª Subseção Judiciária - Jundiáí.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o decidido na 335ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 21/2/2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CJF3R nº 188, de 11/11/1999, que atribui a competência para o julgamento dos crimes submetidos ao Tribunal do Júri, bem assim a execução penal à 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CJF3R nº 379, de 14/5/2013, que, entre outras providências, alterou a competência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiáí para 2ª Vara Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar, a partir de 22/11/2013, a 2ª Vara Federal com competência mista da 28ª Subseção Judiciária de Jundiáí.

Art. 2º A 2ª Vara-Gabinete receberá os processos de competência do Juizado Especial Federal da extinta 1ª Vara-Gabinete.

Art. 3º A redistribuição dos feitos nas 1ª e 2ª Varas Federais de competência mista observará:

I - a 2ª Vara Federal receberá 1/2 (metade) do total dos processos em tramitação na 1ª Vara Federal, proporcionalmente às suas Classes de Ação, incluídos os sobrestados, suspensos e encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, excluídas as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem;

II - serão redistribuídos os feitos criminais que estiverem em fase de instrução, observando o disposto no parágrafo único do art. 3º do Provimento CJF3R nº 188, de 11/11/1999;

III - o acervo de processos criminais em tramitação na 1ª Vara, cuja instrução estiver concluída, não será redistribuído, porém será considerado no cálculo, de modo a preservar a proporção prevista nos incisos I e II;

IV - os processos referentes à Naturalização, Execução Penal e Tribunal do Júri não serão redistribuídos;

V - o disposto no Provimento CJF3R nº 369, de 26/10/2012.

Art. 4º A partir de 22/11/2013, o Juizado Especial Federal e as Varas Federais da 28ª Subseção Judiciária de Jundiáí terão jurisdição sobre os Municípios de Cabreúva, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Jundiáí, Itupeva, Louveira e Várzea Paulista.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 4º, alterar:

I - o Anexo VII do Provimento CJF3R nº 283, de 15/1/2007, para incluir na jurisdição do Juizado Especial Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo os Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha;

II - o Anexo II do Provimento CJF3R nº 283, de 15/1/2007, para incluir na jurisdição do Juizado Especial Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas os Municípios de Itatiba, Jarinu e Vinhedo.

III - o art. 4º, I, do Provimento CJF3R nº 335, de 14/11/2011, para excluir da jurisdição das Varas Federais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo o Município de Cajamar;

IV - o art. 4º, II, do Provimento CJF3R nº 335, de 14/11/2011, para excluir da jurisdição das Varas Federais da 5ª Subseção Judiciária de Campinas os Municípios de Campo Limpo Paulista, Itupeva e Louveira;

V - o art. 4º do Provimento CJF3R nº 319, de 25/11/2010, para excluir da jurisdição das Varas Federais da 10ª Subseção Judiciária de Sorocaba o Município de Cabreúva;

Art. 6º Revogar os seguintes artigos e anexos dos Provimentos CJF3R: nº 335, de 14/11/2011, o art. 2º; nº 283, de 15/1/2007, o art. 1º e o Anexo I; nº 248, de 9/12/2004, o art. 2º; nº 235, de 17/6/2004, o art. 3º; nº 230, de 18/10/2002, o art. 2º e Anexo II; nº 229, de 10/10/2002, o art. 3º e o Anexo II; nº 218, de 14/3/2001, o art. 3º e o Anexo II; e nº 60, de 12/3/1992, o art. 2º.

Art. 7º Os trabalhos relativos à redistribuição das ações serão feitos nas datas constantes dos cronogramas anexos a esta Resolução.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

**CRONOGRAMAS AnexoS AO PROVIMENTO CJF3R Nº 395, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013**

**CRONOGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO PARA A VARA-GABINETE (JEF)**

<b>DATAS</b>	<b>Providências afetas à área de informática</b>	<b>Providências afetas ao Juizado Especial Federal</b>
22/11/2013	Cessa, no 1º horário, a distribuição de processos novos para a 1ª Vara-Gabinete do JEF	---

22/11/2013	Realiza a redistribuição dos processos	---
------------	--	-----

#### CRONOGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO PARA AS VARAS FEDERAIS

DATAS	Providências afetas à área de informática e NUAJ	Providências afetas às Varas Federais
13/11/13 a 18/11/13	Preparação do relatório de redistribuição	Preparação dos processos para redistribuição
19 e 21/11/13	NUAJ analisa e confere os relatórios preparatórios de redistribuição	---
22/11/2013	Redistribuição dos processos no 1º horário e geração dos relatórios	---
22/11/13 a 29/11/13	---	Separação, envio e recebimento dos processos

#### PORTARIA Nº 2000, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0018109-45.2013.4.03.8000,

#### RESOLVE :

**REQUISITAR**, a partir de 08/10/2013, o servidor **ADÉLCIO GERALDO PENHA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal  
Presidente

### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

#### Portaria CORE nº 1368, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

#### RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para antecipar de 20/11 a 19/12/2013 para 11/11 a 10/12/2013, as férias do Magistrado DALTON IGOR KITA CONRADO.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**DIRETORIA-GERAL**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 0019673-59.2013.4.03.8000

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora **ROSE RAMOS RIBEIRO DE SOUZA**, R.F. nº 988

“Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões nº 0200853, reviso o despacho de fls. 08 dos autos do Processo nº 06482/1994-SEHU, a fim de que a averbação do tempo de serviço prestado no Segundo Tribunal de alçada Civil do Estado de São Paulo se dê da seguinte forma:

- 1.817 (mil oitocentos e dezessete) dias, referentes ao período de 12/06/1987 a 01/06/1992, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 0019691-80.2013.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **VALDETE MUNIZ LUCAS**, R.F. nº 2842

“Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões nº 0201191, averbo o tempo de serviço prestado na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I - 5.991 (cinco mil novecentos e noventa e um) dias, referentes ao período de 04/02/1994 a 30/06/2010, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

II - 5.991 (cinco mil novecentos e noventa e um) dias, referentes ao período de 04/02/1994 a 30/06/2010, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

III - 1.859 (mil oitocentos e cinquenta e nove) dias, referentes ao período de 04/02/1994 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

IV - 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2010.

Concedo 5 (cinco) anuênios, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2010 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pela Resolução nº 247/2013-CJF/STJ.”

Processo nº 0004287-86.2013.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **CRISTINE KATAYAY PEREIRA**, R.F. nº 3174

“Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões nº 0200524, averbo o tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil S/A da seguinte forma:

I - 2.330 (dois mil trezentos e trinta) dias de contribuição, referentes ao período de 26/10/1998 a 15/03/2005 para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pela Resolução 247/2013-CJF/STJ;

II - 2.333 (dois mil trezentos e trinta e três) dias, referentes ao período de 26/10/1998 a 15/03/2005, para fins de disponibilidade e efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, incisos XII e XIII, da referida Resolução, alterada pela Resolução 247/2013-CJF/STJ.”

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 048/2013, para aquisição de materiais elétricos, adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: - Componente Industrial e Automação Ltda - ME, 01/R\$ 4.987,50; - Reynet Cabeamento Estruturado Eireli ME, 02/R\$ 5.751,00 e 03/R\$ 4.616,00; - Prolux Iluminação Eireli - ME, 04/R\$ 4.900,00; e -Marcelo Rocha da Silva Elétricos - ME, 05/R\$ 2.170,00.

São Paulo, 08 de novembro de 2013.

PATRÍCIA RIBEIRO  
PREGOEIRA SUBSTITUTA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 0019625-03.2013.4.03.8000

Ref.: averbação de tempo de serviço do servidor **OTTO EBERLIN RODRIGUES**, R.F. nº 3679

“Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões nº 0200194, averbo 2.394 (dois mil trezentos e noventa e quatro) dias, em que trabalhou no Ministério Público do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

### **PORTARIAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Nº 9427 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020152-52.2013.4.03.8000, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 02/12/2013**, a servidora **MARTA BUENO GIMENEZ**, R.F. nº 3219, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 02/12/2013**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas.

**Nº 9428 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020277-20.2013.4.03.8000, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **VÍVIAN VICENTE BERDOLDI**, R.F. nº 3678, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, à servidora:

3752 MARCIA KELLY DE OLIVEIRA no período de 29/10/2013 a 05/11/2013 - Processo nº 0019860-67.2013.4.03.8000-SEI.

Concedendo Afastamento em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, às servidoras:

3189 ANA LUCIA LAMONICA no período de 05/10/2013 a 12/10/2013 - Processo nº 0020060-74.2013.4.03.8000-SEI;  
2987 DANIELA AUGUSTA MONTORO DA SILVA no período de 26/10/2013 a 02/11/2013 - Processo nº 0019607-79.2013.4.03.8000-SEI.

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

ATO Nº 12.013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a r. decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 32.450, em trâmite no Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

CANCELAR a Sessão Plenária Extraordinária Administrativa do dia 13.11.2013, às 13h30, cuja convocação foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, em 07.11.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA  
Presidente

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 0181807, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora **ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO	
A3	A4	17.04.2011		
A4	A5	17.04.2012		
A5	A3	31.12.2012	01.01.2013	reenquadramento
A3	A5	31.12.2012		reposicionamento
A5	B6	17.04.2013		

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/11/2013, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria republicada devido a incorreção.

Portaria Nº 0210504, de 06 de novembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6738	GUSTAVO SIMEI GARCIA	A2	A3	01.02.2013
6991	ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA	A2	A3	29.08.2013
7014	GUSTAVO HENRIQUE GENTIL	A2	A3	17.10.2013

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6993	JACELLY DE OLIVEIRA ARAUJO	A2	A3	29.08.2013
7022	GILBERTO KLEIM	A2	A3	24.10.2013

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7017	MARIO RODRIGO FONSECA	A2	A3	17.10.2013

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6865	SABRINA JANUARIO PAUZER	A2	A3	11.05.2013
6965	ROSANA POLONIO	A2	A3	18.07.2013
7002	LILIAN CANDIDO PUCCINI	A2	A3	17.10.2013
7003	DENILSON CASSALATTI DE FREITAS	A2	A3	17.10.2013
7011	MILENA COCOZZA R DE OLIVEIRA	A2	A3	17.10.2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/11/2013, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0205671, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, e processo SEI nº 6327-38

**RESOLVE**

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao servidor **ROGERIO COSTA FERREIRA, RF 4879**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, conforme abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
B6	B7	18.06.2012
B7	B8	18.06.2013

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/11/2013, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

Processo nº 0011718-71.2013.4.03.8001-SEI  
Interessada: CIBELE MARTINEZ QUILICI RF-4034  
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CIBELE MARTINEZ QUILICI, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 21/10/2013.  
Ao NUAF para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/11/2013, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0205174, DE 31 DE outubro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:  
CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:  
**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
4669	CLAUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA	C12	C13	13.09.2013
4793	ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA	C11	C12	14.09.2013
4942	EDSON BONIFÁCIO BARBOSA DE OLIVEIRA	B9	B10	17.09.2013
5249	LEONARDO FONSECA A. DOS SANTOS	C12	C13	13.09.2013
5560	ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO	B8	B9	09.09.2013

5561	ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU	B8	B9	09.09.2013
5562	DIONEIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ	B8	B9	09.09.2013
5563	ELLEN SILVA GAMARANO	B8	B9	09.09.2013
5565	EDNA TAKIMOTO ALBERNOZ	B8	B9	09.09.2013
5579	CRISTIANE AFONSO DA R. CRUZ E SILVA	B8	B9	14.09.2013
5581	JOSE CARLOS SOLER	B8	B9	14.09.2013
5582	MICHELLE ASATO JUNQUEIRA	B8	B9	14.09.2013
5583	FABIO PORTO CAMARGO	B8	B9	14.09.2013
5585	YOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	B8	B9	14.09.2013
5603	VALERIA PONTIERI SIMÕES	B8	B9	16.09.2013
5632	HILDA CORDEIRO DE ARAUJO	B8	B9	23.09.2013
5635	CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA	B8	B9	23.09.2013
5647	SERGIO RICARDO DEGODOY	B8	B9	30.09.2013
5649	EDUARDO HENRIQUE D. SALGUEIRO	B8	B9	30.09.2013
5650	MIRIAN TAVARES	B8	B9	30.09.2013
5652	MARCIA CRISTINA DE SOUZA R. BRANCO	B8	B9	30.09.2013
5653	DIRCELENE DA CUNHA	B8	B9	30.09.2013
5654	RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO	B8	B9	30.09.2013
6483	JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE	C11	C12	16.09.2013
7416	DELYANA VIDIGAL	A4	A5	25.04.2013
7422	IANDRA LUISA SOARES DE CAMARGO	C12	C13	13.09.2013
7424	GEORGINA DE SANTANA F.S. MORAES	C11	C12	11.06.2013

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
4674	ANDRE LUIS SIMOA	C12	C13	20.09.2013
5570	EDNALDO TRIBUTINO DA SILVA	B8	B9	09.09.2013

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
4631	DANTE DALL'AGLIO JUNIOR	C12	C13	20.06.2013

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
4992	ANA CLEIDE RIBEIRO MAIA	C12	C13	13.09.2013
4994	CARLOS ROBERTO NEVES	C12	C13	13.09.2013
5048	GRAZIELA SARTORATO NATALI	C12	C13	13.09.2013
5571	JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS	B8	B9	09.09.2013
5574	FLAVIA DE ALMEIDA G. KALIKOWSKI	B8	B9	09.09.2013
5578	ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO	B8	B9	09.09.2013
5590	JAMES SALES DA SILVA	B8	B9	16.09.2013
5592	EDUARDO HENRIQUE AZINARIGOLMIA	B8	B9	14.09.2013
5593	ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA	B8	B9	14.09.2013
5594	IVONE FUJIKI NAKAMURA	B8	B9	14.09.2013
5595	RICARDO TORRES ROSIN	B8	B9	14.09.2013
5604	RICARDO DIAS SAMESHIMA	B8	B9	16.09.2013
5605	ARNALDO FORTUNATO DOS S. JUNIOR	B8	B9	16.09.2013
5606	IARA TAMIE CORREGLIANO	B8	B9	16.09.2013
5608	CHRISTIE CAROLINE CARON	B8	B9	16.09.2013
5609	PAULO MARIANO DA SILVA	B8	B9	16.09.2013
5613	LOURDES MITIE SHINOHARA	B8	B9	16.09.2013
5615	JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI	B8	B9	16.09.2013
5616	VALERIA ALMEIDA CASERTA	B8	B9	16.09.2013

5619	ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	B8	B9	21.09.2013
5625	DOUGLAS DE OLIVEIRA	B8	B9	21.09.2013
5626	MARCELO EIJI KUMAGAI	B8	B9	21.09.2013
5637	JULIANA SOUSA DE JESUS	B8	B9	23.09.2013
5638	ATAIDE DE SOUZA TORRES	B8	B9	23.09.2013
5640	ANTONIO EVANDRO FEITOSA	B8	B9	23.09.2013
5655	DARIO CARVALHO DE SANTIS	B8	B9	30.09.2013
5658	ROSELI CORTEZI FABRI GALEOTE	B8	B9	01.10.2013
5659	LEANDRA TOME SENZATO	B8	B9	30.09.2013
5660	PEDRO LUIZ SOLER ASCENCIO	B8	B9	30.09.2013
5662	ANDREA REYER	B8	B9	30.09.2013

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
4659	JOAO OSMAR RIBEIRO	C12	C13	30.08.2013

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6076	RICARDO RODRIGUES	C12	C13	06.09.2013
6074	ORIVALDO JOSE CORREA SIMÕES	C12	C13	28.08.2013

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
4603	VALDIR DE SOUZA	C12	C13	19.04.2013

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
5556	MAURICIO LUDOVICK	B8	B9	29.07.2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar**

**Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/11/2013, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os seguintes procedimentos licitatórios abaixo:

Pregão Eletrônico nº 143/2013 - RP, adjudicado às empresas: Elizabete Monteiro Alves - ME para o lote 1 e J Brillante Comercial Ltda. - EPP para os lotes 3, 4 e 5. Os lotes 2 e 6 restaram fracassados.

Pregão Eletrônico nº 144/2013 - RP, adjudicado à empresa Phonoway Comércio e Representação de Sistemas Ltda.

São Paulo, 11 de novembro de 2013.  
Carlos Mituru Miyamoto  
Pregoeiro

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 165/2013, adjudicado à empresa Márcia Cristina Gimenes Rodrigues.

Pregão Eletrônico nº 177/2013, adjudicado à empresa Almir Lopes EPP.

São Paulo, 08 de novembro de 2013.  
Guilherme Gonzaga Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 171/2013, adjudicado à empresa Reynet Cabeamento Estruturado - EIRELI - ME.

São Paulo, 08 de novembro de 2013.  
João Luis Carneiro  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para implantação de JEF no Fórum Federal de São Bernardo do Campo/SP. Recebimento das propostas: até 29/11/2013, às 10h30, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 11 de novembro de 2013.  
Florisvaldo dos Santos  
Pregoeiro

## ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna público que realizará, no dia 28/11/2013 às 12:00 horas a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de Projeto Legal, Projeto Básico e Projeto Executivo do sistema de prevenção e combate a incêndio do Fórum Federal e JEF de Ribeirão Preto/SP e do Fórum Federal e JEF de Santos/SP, pertencentes à Justiça Federal de São Paulo de 1º Grau em São Paulo.

O Edital está disponível no site [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), e na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar - Jardim Paulista - São Paulo - SP, CEP 01409-903, Informações pelo telefone (0xx11) 2172-6378/6379/6380, das 09:00 às 19:00 horas.

DAT São Paulo, 11 de novembro de 2013.  
ASS Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria Nº 0199814, DE 28 DE outubro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora SILVANA MARIA WALMSLEY MELATO, RF 1501, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

-----  
Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/11/2013, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0213775, DE 07 DE novembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO, RF 5873, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Regional de Santos;

DISPENSAR a servidora CARMEM LIGIA SHIMASAKI, RF 2648, Técnico Judiciário, da função comissionada de Operador (FC-1), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Regional de Santos;

DESIGNAR a servidora REGINA CELIA IZUMI, RF 5499, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Operador (FC-1), do Núcleo de Apoio Regional de Santos;

DISPENSAR o servidor LECIO JARDIM BIDU, RF 7364, Analista Judiciário- Informática, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Santos;

DESIGNAR a servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA, RF 2866, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Regional de Santos;

DESIGNAR a servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES, RF 3082, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Regional de Santos;

DESIGNAR a servidora LILIAN MIDORI NAGAMINE, RF 5620, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Operador (FC-1), do Núcleo de Apoio Regional de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

-----  
Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/11/2013, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS**

PROCESSO Nº 00401/2009 - NUAF  
INFORMAÇÃO Nº 175/2013 - SUFN  
INTERESSADO: OMAR SORENSEN FILHO RF 816  
ASSUNTO: REVISÃO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“De acordo com a informação supra, autorizo a revisão, bem como a averbação do tempo de serviço prestado à Corregedoria Geral da Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.  
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.  
Publique-se. Registre-se.”  
São Paulo, 07/11/2013.

**Giselle Doria Salviani Morais**  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:**

PROCESSO Nº 0012296-37.2013.4.03.8000 - SEI  
INTERESSADO: JOSE ANTONIO MONTEIRO - RF 2230  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS

“Considerando os termos da Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 0092827, expedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referente ao servidor JOSE ANTONIO MONTEIRO - RF 2230, autorizo a averbação das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor naquele Órgão no período de 28.01.2011 a 22.04.2013, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.  
Saliento que o servidor foi redistribuído para o Quadro de Pessoal daquele E. Tribunal, a partir de 23.04.2013.  
Nesse sentido, após a averbação, archive-se.  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 07/11/2013, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO Nº 0016493-35.2013.4.03.8000 - SEI  
INTERESSADA: EMY YOSHIDA - RF 1973  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS

“Considerando os termos das Certidões de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 0147677/2013 e nº

0194001/2013, expedidas, respectivamente, pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e por esta Seção Judiciária de São Paulo, referente à servidora EMY YOSHIDA - RF 1973, autorizo a averbação das funções comissionadas exercidas pela servidora no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, enquanto cedida, no período de 16.09.2010 a 31.05.2013, bem como, as funções exercidas pela servidora, nesta Seção Judiciária, quando no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no período de 04.11.1991 a 10.02.1994, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90 c/c art. 11, parágrafo único e art. 12 da Resolução nº 141/2011 - CJF/Brasília.

Saliento que a servidora solicitou vacância, a partir de 11.02.1994, para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, bem como, foi redistribuída para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região a partir de 01.06.2013.

Nesse sentido, após a averbação, archive-se.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 07/11/2013, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO Nº 0017174-05.2013.4.03.8000 - SEI

INTERESSADO: MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI - RF 3642

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS

“Considerando os termos da Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 0158498/2013, expedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referente ao servidor MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI - RF 3642, autorizo a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor naquele Órgão no período de 18.08.2010 a 24.10.2011, enquanto cedido, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Saliento que o servidor foi redistribuído para o Quadro de Pessoal daquele E. Tribunal, a partir de 07.01.2013.

Nesse sentido, após a averbação, archive-se.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 07/11/2013, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO Nº 0012183-80.2013.4.03.8001 - SEI

INTERESSADA: NANCY MICHELINI DINIZ - RF 2880

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS

”Considerando os termos da Certidão de Tempo de Serviço em Cargos e/ou Funções Comissionadas nº 006/2012, expedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referente a servidora NANCY MICHELINI DINIZ - RF 2880, autorizo a averbação das funções comissionadas exercidas pela servidora naquele Órgão no período de 23.08.2010 a 24.10.2011, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Saliento que a servidora foi redistribuída para o Quadro de Pessoal daquele E. Tribunal, a partir de 16.01.2012.

Nesse sentido, após a averbação, archive-se.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 07/11/2013, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO Nº 0012329-24.2013.4.03.8001 - SEI

INTERESSADO: ALCIDES FREIRE - RF 598

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS

”Considerando os termos da Certidão de Tempo de Serviço em Cargos e/ou Funções Comissionadas nº 041/2008, expedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referente ao servidor ALCIDES FREIRE - RF 598, autorizo a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor naquele Órgão nos períodos de 28.10.2002 a 31.05.2004 e 25.05.2007 a 30.06.2008, enquanto cedido, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Saliento que os períodos de função comissionada exercidos pelo servidor naquele Tribunal, de 30.11.1995 a 26.06.1996 e 11.06.1997 a 20.09.2000 foram averbados, anteriormente, pelo Processo nº 18699/2001, bem como que o servidor foi redistribuído para o Quadro de Pessoal daquele E. Tribunal a partir de 01.07.2008.

Nesse sentido, após a averbação, archive-se.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 08/11/2013, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

PORTARIA Nº 70/2013-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - INCLUIR, na escala de férias do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível/SP, a 3ª parcela de férias do servidor VALDIR AMADO DA SILVA, RF 7577, Analista Judiciário, marcada para o período de 09/12/2013 a 18/12/2013, exercício 2013;

II - INCLUIR, na referida escala de férias, os períodos de férias e antecipações referentes ao exercício 2014 do servidor supramencionado, conforme seguem:

1ª Parcela: 20/01/2014 a 29/01/2014

2ª Parcela: 10/07/2014 a 19/07/2014

3ª Parcela: 08/12/2014 a 17/12/2014

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 08 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Coordenador

## **4ª VARA CÍVEL**

PORTARIA N.º 29/2013

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício do ano de 2014, da servidora desta 4ª Vara Federal Cível abaixo mencionada:**

**CÉLIA NEGAMI**, RF 6.295, **de:** 20.01.2014 A 07.02.2014 **para:** 07.01.2014 a 25.01.2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de novembro de 2013.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

Juíza Federal

### **14ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA Nº 30/2013**

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FRANCISCO**, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria n.º 27/2012, referente ao(à) servidor(a) **KÁTIA DA SILVA ARAÚJO**, RF 6231, para que, onde se lê:

3ª parcela: 10/07/2014 a 19/07/2014

Leia-se:

3ª parcela: 13/01/2014 a 22/01/2014

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de novembro de 2013.

**JOSÉ CARLOS FRANCISCO**  
**Juiz Federal**

**17ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 037/2013**

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, da 17ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 035/2013 para que onde se lê:

*“INCLUIR o servidor Daniel Nicolussi, Analista Judiciário, RF 7481, na escala de férias dessa vara e aprovar a fruição de suas férias para os seguintes períodos:*

Leia-se:

*“INCLUIR o servidor Daniel Nicolussi, Analista Judiciário, RF 7481, na escala de férias dessa vara e aprovar a fruição de suas férias para os seguintes períodos, **por absoluta necessidade de serviço:**”*

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

São Paulo, 07 de novembro de 2013.

**ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**  
*Juíza Federal*

**19ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA N.º 11/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA CÍVEL FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os períodos de férias aprovados pela Portaria 09/2012, com as alterações promovidas pelas Portarias 04, 05, 06 e 07, todas de 2013;

**CONSIDERANDO** o afastamento do Supervisor do Setor de Ações Diversas, em razão de licença médica;

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA**, RF 7265, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2952, Supervisor do Setor de Ações Diversas (FC 05), no dia 23 de outubro de 2013, em virtude de afastamento por licença médica;

**INDICAR** a servidora **SUZELEI FERNANDES DE BARROS**, RF 5351, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2952, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC 05, no período de 04 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2013, em razão do gozo de férias;

**INDICAR** a servidora **NORIMAR LEIKO OISHI OTO**, RF 1099, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI**, Analista Judiciário, RF 3464, Supervisor do Setor de Ações Ordinárias (FC 05), no período de 02 de dezembro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, em razão de gozo de férias;

**INDICAR** a servidora **JULIANA ULIAN AVELAR**, RF 4520, Técnica Judiciária, para substituir servidora **PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, RF 4553, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete - FC 05, no período de 07 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2014, em razão do gozo de férias;

**INDICAR** o servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2952, para substituir o servidor **RICARDO NAKAI**, RF 3089, Diretor de Secretaria - CJ 03, no período de 13 de janeiro de 2014 a 22 de janeiro de 2014, em razão de gozo de férias;

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

São Paulo, 08 de novembro de 2013.

**JOSÉ CARLOS MOTTA**  
**JUIZ FEDERAL**

## **21ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA Nº 27/2013**

O DOUTOR MAURICIO KATO, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE** indicar a servidora **LEICA KRANECK SUMIDA** (RF 2358) para substituir a servidora **DENISE CRISTINA CALEGARI** (RF 1163) na função de Diretora de Secretaria, no período de 10 a 19/12/2013, em razão de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

São Paulo, 8 de novembro de 2013.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal Substituta

## DIRETORIA DO FORO - EDITAL

Portaria Nº 0211671, DE 06 DE novembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, RF 4739, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, para a Função Comissionada de Assistente I (FC-4), do Gabinete do Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

-----  
Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/11/2013, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

### PORTARIA N.º 85/2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
14/11 a 22/11/2013	6ª	Drª Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo

o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 9 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

São Paulo, 07 de novembro de 2013.

SILVIA MARIA ROCHA  
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO  
FÓRUM CRIMINAL

## **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

Por determinação da MMª Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São

Paulo, Dr<sup>a</sup> Fernanda Souza Hutzler OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF irá formular proposta de acordo. As audiências irão ocorrer na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situado na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentada somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO 0001540-98.2013.4.03.6114  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR VANESSA DE MORAIS PASCHOAL  
ADV. SP279255 - ENIVALDO ALARCON  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV.SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
ASSUNTODANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CIVIL  
SECRETARIA 3a Vara / SP - São Bernardo do Campo  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2011 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0001665-66.2013.4.03.6114  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR CRISTIANE MARIA DA SILVA  
ADV. SP296124 - BIANCA APARECIDA PEREIRA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
ASSUNTO INSCRICAO SPC/SERASA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CIVIL PEDIDO LIMINAR  
SECRETARIA3a Vara / SP - São Bernardo do Campo  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0004082-58.2010.4.03.6126  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR JOAO EDMILSON DE BARROS e outro  
ADV. SP080315 - CLAUDIO JACOB ROMANO e outro  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros  
ADV. SP073809 - MARCOS UMBERTO SERUFO e outros  
ASSUNTO DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - ADMINISTRATIVO  
SUSPENSAO DOS PAGAMENTOS DAS PRESTACOES / ANTECIP TUTELA  
SECRETARIA 3a Vara / SP - Santo André  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0004577-36.2013.4.03.6114  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR DORIVAL COMINO  
ADV. SP195166 - CAIO CESAR MARCOLINO  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO

ASSUNTO DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CIVIL  
SECRETARIA 3a Vara / SP - São Bernardo do Campo  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0004608-56.2013.4.03.6114  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR LEANDRO LIMA DE MEDEIROS  
ADV. SP133776 - CARMEM REGINA JANNETTA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP172647 - ADRIANO GUSTAVO BARREIRA K. DE OLIVEIRA e outro  
ASSUNTO DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CIVIL  
SECRETARIA 3a Vara / SP - São Bernardo do Campo  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0004765-29.2013.4.03.6114  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR SAMARA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO  
ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
ASSUNTO CARTAO DE CREDITO - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONOMICO E FINANCEIRO - CIVIL  
SECRETARIA 3a Vara / SP - São Bernardo do Campo  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 15:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0004913-40.2013.4.03.6114  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR FABRICIO PELEGRIN DANTAS  
ADV. Proc. RICARDO SCHETTINI AZEVEDO DA SILVA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO e outro  
ASSUNTO CARTAO DE CREDITO - CONTRATOS DE CONSUMO - DIREITO DO CONSUMIDOR  
PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA  
SECRETARIA 3a Vara / SP - São Bernardo do Campo  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0004933-31.2013.4.03.6114  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR ROBERTO CESAR DOS SANTOS  
ADV. SP115247 - LIDIA MARTINS DA CRUZ GUEDES  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO e outro  
ASSUNTO CONTA POUPANCA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONOMICO E FINANCEIRO - CIVIL  
SECRETARIA 3a Vara / SP - São Bernardo do Campo  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0005438-22.2013.4.03.6114  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR NADIR PEREIRA DE FREITAS  
ADV. Proc. GISELTON DE ALVARENGA SILVA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO  
ASSUNTO DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CIVIL  
SECRETARIA 3a Vara / SP - São Bernardo do Campo  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0005544-26.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR VERA LUCIA APARECIDA VELLOZO LUCARELLI  
ADV. SP083016 - MARCOS ABRIL HERRERA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outro  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO e outros  
ASSUNTO DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - ADMINISTRATIVO  
INDENIZACAO PELA TRANSFERENCIA DO BENEFIC/ABERTURA CONTA/SAQUE (B.O.1297/2013)  
SECRETARIA 19a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0005595-77.2013.4.03.6119  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR ROGERIO COMUNIAN MEGDA  
ADV. SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO e outro  
ASSUNTO INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACAO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR ANTECIPACAO DE TUTELA  
SECRETARIA 2a Vara / SP - Guarulhos  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 15:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0005762-54.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR MILTON GOMES DO NASCIMENTO  
ADV. SP266667 - ANTONIO FLÁVIO FAGUNDES MASCARENHAS  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP175337 - ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO  
ASSUNTO INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACA POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR EXCLUSAO DO REGISTRO DE CADASTRO DE INADIMPLENTES C/PAGTO DE INDENIZ LIMINAR  
SECRETARIA 3a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0008294-98.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR MARCOS GANGA  
ADV. SP110403 - ALFREDO CAPITELLI JUNIOR  
REU CAPRI INCORPORADORA SPE LTDA e outro  
ADV. SP066324 - MARIO SERGIO TOGNOLLO e outros  
ASSUNTO INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACA POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR SUSP DA INSCRICAO NO CAD INAD C/RESC CONTRATUAL 855551450286-2 A TUTELA  
SECRETARIA 16a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0008515-81.2013.4.03.6100  
CLASSE 36 . PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR GERALDO MARCAL DO CARMO  
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR e outro  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
ASSUNTO CONTA CORRENTE - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONOMICO E FINANCEIRO - CIVIL DEVOLUCAO DOS VALORES INDEVIDAMENTE SACADOS 04 E 09/05/12 C/INDENIZACAO-A TUT  
SECRETARIA  
1a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 15:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0008760-92.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR SILVANIA LINS DO MONTE  
ADV. SP247075 - EMERSON DA SILVA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO  
ASSUNTO DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - ADMINISTRATIVO  
REF DEVOLUÇÃO DOS CHEQUES REPASSADOS POR FRAUDE EM CONTA ENCERRADA  
SECRETARIA 1a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0011536-65.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR MARGARIDA APARECIDA DA SILVA SANTANA  
ADV. SP247428 - ELISA FUMIE NAKAGAWA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA e outro  
ASSUNTO INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACA POR DANO  
MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR EXCLUSAO DO  
SCPC/SERASA, NULIDADE DEBITO E INDENIZ(Nº21165312500005200)A TUT  
SECRETARIA 6a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0012067-54.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR ANDERSON SALES DO PATROCINIO  
ADV. SP122246 - ADELICIO CARLOS MIOLA e outro  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP240573 - CARLOS EDUARDO LAPA PINTO ALVES e outro  
ASSUNTO DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - ADMINISTRATIVO  
CAUSADO POR SAQUE ILICITO SEGURO DESEMPREGO EM 07/09/12 REF.09/2012(BO7046/12)  
SECRETARIA 19a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0012173-16.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR MONICA DA SILVA BARBOSA MELO  
ADV. SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI e outro  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO e outro  
ASSUNTO INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACA POR DANO  
MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR EXCLUIR  
SERASA/SCPC C/NULID.COBRANCA DEB.E INDENIZ.(BO378/12) A TUTELA  
SECRETARIA 14a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0012328-19.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR ARLETE MARIA RODRIGUES DA SILVA  
ADV. SP240061 - PAULA ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO e outro  
ASSUNTO DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - ADMINISTRATIVO  
POR SAQUES ILÍCITOS EM 03,06 E 07/05 C/JUNT AOS AUTOS FILMAGE,EXTR.BANCÁRIOS  
SECRETARIA 3a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 13:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0012333-41.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR ANTONIO MARCOS DUGULIN  
ADV. SP328509 - ANA PAULA FERRAZ RUIZ  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP172647 - ADRIANO GUSTAVO BARREIRA K. DE OLIVEIRA  
ASSUNTO INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACA POR DANO  
MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR EXCLUSÃO DA  
INSCRIÇÃO NO SCPC C/INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS(BO 2219/13)-A.TUT  
SECRETARIA 3a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0013456-74.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR SANDRA APARECIDA ROCHA VALE  
ADV. SP036125 - CYRILO LUCIANO GOMES  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO e outro  
ASSUNTO INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACA POR DANO  
MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR  
APRESENT.DOCTOS EXCL.INSCRICAO SERASA/CAD.INAD.C/NULID.COBR.DIVIDA A TUTELA  
SECRETARIA 16a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0013733-90.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR ANGELES MARQUES DUARTE SANCHES  
ADV. SP260841 - ANGELES MARQUES DUARTE SANCHES  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO e outro  
ASSUNTO INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACA POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR PAGTO DE INDENIZACAO PELA MANUTENCAO DE RESTRICAO REF DIVIDA PAGA(CONSTRUCARD)  
SECRETARIA 19a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0013823-98.2013.4.03.6100  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR ANDREIA RIBEIRO RABESCO  
ADV. SP222872 - FERNANDO DE PAULA FERREIRA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP195005 - EMANUELA LIA NOVAES e outro  
ASSUNTO DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - ADMINISTRATIVO  
PAGTO DE INDENIZACAO PELOS SAQUES INDEVIDOS NOS DIAS 07 E 08/03/13(BONº6518/13  
SECRETARIA  
5a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0026735-16.2002.4.03.6100  
CLASSE 229 . CUMPRIMENTO DE SENTENCA  
EXEQUENTE PAULO CRISTIAN DE CASTRO MARRACCINI  
ADV.  
EXECUTADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV.  
ASSUNTO CHEQUE BANCARIO - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONOMICO E FINANCEIRO - CIVIL CAUSADOS P/COMPENSACAO C/VALOR ADULTERADO (No 87) INDENIZACAO P/DANOS FINANCEIROS/MORAIS  
SECRETARIA 2a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO 0053644-93.2010.4.03.6301  
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR ACACIANO RAMOS DA SILVA  
ADV. SP109998 - MARCIA MELLITO ARENAS e outro  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
ASSUNTO DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - ADMINISTRATIVO  
INDENIZACAO PELOS SAQUES INDEVIDOS NOS DIAS 28 A 30/12/09 REF.AO B.O.4270/2010  
SECRETARIA 3a Vara / SP - Capital-Civel  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 - 14:00h  
LOCAL: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

Por determinação da MMª Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Drª Fernanda Souza Hutzler OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF irá formular proposta de acordo. As audiências irão ocorrer na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situado na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (Estação República do Metrô).

As propostas de acordo serão apresentada somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO: 0022123-62.2012.4.03.6301  
AUTOR: LUIZ LIBANILCE FERREIRA  
ADVOGADO DO AUTOR: VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO RÉU: GIZA HELENA COELHO-SP166349  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO  
Local: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO: 0005963-25.2013.4.03.6301  
AUTOR: BEATRIZ ASSIS MAXIMO  
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO  
ADVOGADO RÉU: HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO  
Local: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO: 0018265-86.2013.4.03.6301  
AUTOR: MARCELO BATISTA DOS SANTOS REPRESENTACOES - EPP  
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO RÉU: LUIZ FERNANDO MAIA-SP067217  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO  
Local: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO: 0022373-61.2013.4.03.6301  
AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA  
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO RÉU: HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO  
Local: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO: 0022678-45.2013.4.03.6301  
AUTOR: ANGELINA KRIIGEN

ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO RÉU: GIZA HELENA COELHO-SP166349  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 15:30:00 - CONCILIAÇÃO  
Local: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO: 0023334-02.2013.4.03.6301  
AUTOR: ALEXANDRO DA SILVA SIQUEIRA  
ADVOGADO DO AUTOR: PATRICIA MARQUES-SP274508  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO RÉU: HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 15:30:00 - CONCILIAÇÃO  
Local: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO: 0023772-28.2013.4.03.6301  
AUTOR: JULIANO SILVA E SILVA  
ADVOGADO DO AUTOR: JOAO MARCOS GOMES CRUZ SILVA-SP267166  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO RÉU: HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 15:30:00 - CONCILIAÇÃO  
Local: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO: 0024384-63.2013.4.03.6301  
AUTOR: JULIO CESAR DOMINGUES  
ADVOGADO DO AUTOR: GABRIEL HERNAN FACAL VILLARREAL-SP221984  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO RÉU: HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 15:30:00 - CONCILIAÇÃO  
Local: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO: 0025666-39.2013.4.03.6301  
AUTOR: SIDNEI NAOTO KOJIMA  
ADVOGADO DO AUTOR: PATRICIO GARCIA LOPES-SP029993  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO RÉU: LUIZ FERNANDO MAIA-SP067217  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 15:30:00 - CONCILIAÇÃO  
Local: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

PROCESSO: 0027067-73.2013.4.03.6301  
AUTOR: JEFERSON FERREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO RÉU: LUIZ FERNANDO MAIA-SP067217  
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/11/2013 15:30:00 - CONCILIAÇÃO  
Local: Praça da República n. 299 - 1º andar, São Paulo/SP

## **1ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA N.º 20/2013**

O **DOUTOR FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor: **LAERCIO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 1949, **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para gozo de férias regulamentares no período de **04/11/2013 a 03/12/2013**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR para substituí-lo** na referida função comissionada e no período mencionado, a servidora **ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI**, Técnico Judiciário, RF 4581.  
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
São Paulo, 08 de novembro de 2013.

**FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**  
**Juiz Federal Substituto**

**PORTARIA N.º 21/ 2013**

O **DOUTOR FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora: **ARLENE TAVARES GONÇALVES**, Analista Judiciário, RF 6009, **Supervisora da Seção de Processamento Criminal (FC-05)**, para gozo de férias regulamentares no período de **04/11/2013 a 18/11/2013**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR para substituí-la** na referida função comissionada e no período mencionado, o servidor Carlos Rubem de Alencar Moreira Junior, Técnico Judiciário, RF 7001.  
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
São Paulo, 11 de novembro de 2013.

**FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**  
**Juiz Federal Substituto**

**2ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA Nº29/2013**

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

- indicar o servidor PÉRCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, R.F. 7260, Técnico Judiciário, para substituir o servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, R.F. 3016, Analista Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), em gozo de férias no período de 04/11/2013 a 13/11/2013;
  - indicar a servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, RF 6880, técnica judiciária, para substituir o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, RF 5626, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), em férias no período de 09/12/2013 a 19/12/2013.
  - indicar a servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, RF 6880, técnica judiciária, para substituir a servidora ELIANE APARECIDA TORRES DE ARAUJO, RF 1284, Técnico Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), em férias no período de 07/01/2014 a 19/01/2014.
  - indicar o servidor PÉRCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, R.F. 7260, técnico judiciário, para substituir a servidora ELIANE APARECIDA TORRES DE ARAUJO, RF 1284, Técnico Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), em gozo de férias no período de 20/01/2014 a 21/01/2014;
  - indicar a servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, RF 6880, técnica judiciária, para substituir o servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, RF 3016, Analista Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), em férias no período de 20/01/2014 a 29/01/2014.
- CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, arquivando-se cópia na Secretaria.

São Paulo, 07 de Novembro de 2013.

SILVIA MARIA ROCHA  
JUÍZA FEDERAL

### **PORTARIA Nº30/2013**

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR em parte a Portaria nº 23/2013, para fazer constar que, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

- As férias da servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES, R.F. nº 977, relativas ao ano de 2014, a 1ª parcela anteriormente marcadas para 07.01.2014 a 05.02.2014, deverão ser gozadas, a 1ª parcela, no período de 07.01.2014 a 16.01.2014 e a 2ª parcela, no período de 10.03.2014 a 29.03.2014;
- As férias da servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI, R.F. nº 3581, relativas ao ano de 2014, a 1ª parcela anteriormente marcadas para 07.01.2014 a 16.01.2014, deverão ser gozadas no período de 13.01.2014 a 22.01.2014 ;

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, arquivando-se cópia na Secretaria.

São Paulo, 07 de Novembro de 2013.

SILVIA MARIA ROCHA  
JUÍZA FEDERAL

### **4ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIANº38/2013**

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO**, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do ano de 2014 da servidora **HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA**, RF 3392, como segue:

**DE:** 05 a 16/05/2014 (12 dias); e 28/07 a 14/08/2014 (18 dias)

**PARA:** 29/01 a 07/02/2014 (10 dias); 22/04 a 01/05/2014 (10 dias); e 08 a 17/10/2014 (10 dias)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**São Paulo, 07 de novembro de 2013.**

**RENATA ANDRADE LOTUFO**  
**JUÍZA FEDERAL**

**P O R T A R I A N°39/2013**

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO**, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**I. ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, a **segunda parcela** das férias do **ano de 2013** da servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDORIO**, RF 3874, como segue:

**DE:** 02 a 19/02/2013 (18 dias)

**PARA:** 07 A 24/01/2014 (18 dias)

**II. ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do **ano de 2014** da servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDORIO**, RF 3874, como segue:

**DE:** 13 a 24/01/2014 (12 dias); e 08 a 25/07/2014 (18 dias)

**PARA:** 06 a 15/03/2014 (10 dias); e 07 a 26/07/2014 (20 dias)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**São Paulo, 07 de novembro de 2013.**

**RENATA ANDRADE LOTUFO**  
**JUÍZA FEDERAL**

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 34/2013

O Doutor **SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADA** a escala de férias dos servidores desta 5ª Vara Criminal Federal;

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a parcela de férias da servidora ROSANGELA SIMÕES - RF 3264, a partir do dia 29 de outubro de 2013, ficando os dias remanescentes para gozo no período compreendido entre os dias 16 e 18 de junho de 2014.

**SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA**  
Juiz Federal

### PORTARIA Nº 36/2013

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERADA** a necessidade de garantir a continuidade do serviço em eventuais ausências do Diretor de Secretaria;

#### **RESOLVE:**

**INDICAR** os seguintes servidores como substitutos regulamentares do Diretor de Secretaria titular do cargo, em eventuais ausências:

1º Substituto: MARIA CÉLIA RUIZ CHELES (RF 1168);

2º Substituto: MARCIO ROGÉRIO CAMARGO PEREIRA (RF 1362)

Revoga-se o disposto na Portaria nº 11/2013, de 03/05/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 11 de novembro de 2013

**SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA**  
Juiz Federal

## 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA nº 17/2013

O Dr. **AleSSandro DIAFERIA**, MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, bem como os artigos 61 e 62, inciso V, do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil e os princípios da celeridade e da economia processual, que recomendam, no exercício da atividade jurisdicional, a eliminação de atos desnecessários e a adoção de métodos que aumentem a produtividade, respeitadas as disposições contidas no artigo 155 e seguintes do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** o elevado número de processos em tramitação na Vara e o gigantesco número de pedidos mensalmente ajuizados neste Fórum de Execuções Fiscais;

**CONSIDERANDO** constante e justificada exigência da sociedade em geral, e das partes e seus procuradores, em particular, de agilização na tramitação de processos de alta relevância social, em virtude dos reflexos da atividade das varas de execuções fiscais sobre a arrecadação dos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas destinadas a disciplinar e racionalizar os procedimentos da Secretaria;

**CONSIDERANDO** a prática pelo Magistrado de atos que, sem vedação legal ou gravame às partes, podem ser atribuídos ao Diretor de Secretaria e demais servidores;

**CONSIDERANDO** ainda, que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juiz Federal titular da Vara;

**CONSIDERANDO** por fim, o fato de que esta Vara assim como inúmeros órgãos jurisdicionais já vêm adotando providências semelhantes, com resultados satisfatórios;

**RESOLVE**, determinar que os atos processuais a seguir enumerados sejam praticados diretamente pela Secretaria da Vara, por meio dos servidores do respectivo Setor, independentemente de despacho judicial:

#### **I. INTIMAÇÕES**

##### i) Legitimidade Processual

**Art. 1º.** Intimação dos Conselhos de Classe para juntada de procuração, cópia da ata de eleição e posse da atual Administração, bem como o recolhimento das custas devidas, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acompanhar a inicial ou houver substituição do procurador no curso do processo.

**Art. 2º.** Intimação do(a) embargante para juntada, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acostados à inicial, sob pena de rejeição liminar dos embargos:

- a) Se pessoa física: cópia do RG e comprovante de inscrição no CPF;
- b) Se pessoa jurídica: procuração e do contrato social ou estatuto social, bem como de eventuais alterações;
- c) Se massa falida: de termo de compromisso de Administrador Judicial.

**Art. 3º.** Constatada alguma irregularidade na representação processual das partes, a intimação do(a) procurador(a) para regularizá-la, no prazo de 10 (dez) dias, devendo juntar aos autos o original ou fotocópia da procuração e documentos comprobatórios dos poderes do firmatário do instrumento.

**Art. 4º.** Intimação da parte para regularização da representação, no prazo de 10 (dez) dias, quando requerido o levantamento de dinheiro, por meio de alvará judicial, se constatado pela serventia a irregularidade. Entende-se por regular a representação quando houver nos autos procuração outorgada àquele que pretende levantar a importância, na qual constem poderes para “receber e dar quitação”, ou equivalentes. No caso de empresa, o contrato social ou estatuto em que conste que a pessoa signatária da procuração detinha, na época, poderes para outorgá-la.

##### ii) Documentos indispensáveis/Assinatura

**Art. 5º.** Intimação do(a) embargante para juntada, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acostados à inicial, sob

pena de rejeição liminar dos embargos, dos documentos indispensáveis ao processamento dos embargos (procuração, contrato ou estatuto social e suas respectivas alterações, cópia da inicial da execução fiscal e CDA, do termo ou auto de penhora, certidão de intimação do ato e laudo de avaliação).

**Art. 6º.** Intimação de procurador judicial para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, subscrever petição ou cota não assinada, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução com baixa na distribuição.

### iii) Penhora

**Art. 7º.** Caso não seja feito na petição de nomeação de bens, intimação do(a) executado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de declaração de ineficácia da nomeação:

- a) Atribuir valor aos bens nomeados à penhora;
- b) Comprovar a propriedade de bens imóveis mediante juntada de cópia da matrícula atualizada (validade de 30 dias da expedição da certidão de matrícula) e certidão negativa de tributos;
- c) Juntar anuência do proprietário, quando nomeado bem de terceiro;
- d) Comprovar a propriedade dos bens móveis nomeados à penhora, com juntada de notas fiscais ou qualquer outro documento hábil para tanto.

**Art. 8º.** Intimação do exequente para:

- a) Manifestar-se sobre pedido de impugnação, substituição de penhora ou de depósito feito por este ou pelo(a) executado(a);
- b) Manifestar-se sobre o decurso de prazo para comprovar depósito referente à penhora sobre faturamento, entregar o bem penhorado ou o equivalente em dinheiro;
- c) Trazer aos autos o valor atualizado do débito para fins de expedição do mandado e outras situações.

### iv) Pagamento/Parcelamento/Nomeação/Suspensão

**Art. 9º.** Havendo alegação de pagamento, parcelamento, nomeação de bens a penhora e pedido de suspensão da exigibilidade do crédito, intimação do exequente para se manifestar.

### v) Planilha de Débito

**Art. 10.** Intimação do(a) exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar planilha de evolução do débito (art. 614, inciso II, do Código de Processo Civil).

### vi) Decisões denegatórias

**Art. 11.** Intimação do(a) exequente para se manifestar quando negado seguimento, indeferida antecipação de tutela ou pedido de liminar, ou improvido agravo de instrumento que esteja impedindo o prosseguimento da execução.

### vii) Custas processuais

**Art. 12.** Intimação para recolher as custas processuais ou complementar preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, quando houver, com o conseqüente arquivamento do feito e baixa definitiva ou extinção dos autos ou deserção do recurso no descumprimento:

- a) Das partes por mandado/carta precatória/carta de intimação com AR;
- b) Do patrono da executada, quando houver advogado;
- c) Do exequente nos casos em que as custas judiciais somem valor irrisório e não há manifestação de arquivamento nos autos, com a conseqüente baixa na distribuição.

### viii) Ofício requisitório

**Art. 13.** Diante do(a) Requisição de Pequeno Valor/Ofício Precatório, intimar as partes para regularizar o feito quando constatada:

- a) ausência de poderes para cobrar honorários (quando houve substabelecimento com reserva de poderes e não há

intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento, nos termos do art. 26 do E.OAB - Lei 8906/94);  
b) Inexistência de documentos no autos (Procuração e CPF) do beneficiário;  
c) Irregularidade apontada pelo TRF3 em ofício expedido.

ix) Devolução de autos

**Art. 14.** Intimação do advogado ou perito, mediante publicação no Diário Eletrônico, para devolver em 24 (vinte e quatro) horas os processos não restituídos no prazo legal, sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão e arcar com as penalidades expostas no artigo 196 do CPC, atentando-se para o art. 6º da Lei nº 8.906/94.

**Art. 15.** Intimação dos procuradores do(a)(s) exequente(s), mediante mandado coletivo, para devolverem, em 48 (quarenta e oito) horas, os autos em carga a mais de 04 (quatro) meses, sob pena de, não cumpridos, ser expedido mandado de busca e apreensão.

x) Cálculos/Perícias/Retorno TRF e Alvarás de Levantamento

**Art. 16.** Intimação das partes para:

- a) se manifestarem sobre cálculos, laudos periciais e assistências;
- b) para requererem o que de direito, visando o regular prosseguimento do feito, nos casos em que os autos baixarem do E. T.R.F. da 3ª Região, sob pena de serem remetidos ao arquivo, caso não seja requerido;
- c) bem como do beneficiário para retirada da guia de alvará de levantamento expedido (Resolução CJF n. 110/210).

xi) Certidões de Oficiais de Justiça/Penhora/Pagamento do Débito/Exceções de Pré-executividade

**Art. 17.** Vista à exequente para que se manifeste:

- a) sobre as certidões dos Oficiais de Justiça;
- b) quando o executado oferecer bens à penhora ou pagar integralmente o débito, recolhendo-se, neste último caso, o mandado de citação, penhora, avaliação e intimação;
- c) quando houver decurso de prazo para interposição de embargos;
- d) sobre o termo de leilão ou praça negativa; e
- e) sobre as exceções de pré-executividade opostas pela parte executada.

## II. ANOTAÇÕES

**Art. 18.** Estando correta a representação processual das partes, a anotação da procuração ou do substabelecimento em nome de, no máximo, dois procuradores, bem como da renúncia ou revogação parciais.

## III. REMESSA

**Art. 19.** Remessa de comunicado eletrônico à Seção de Distribuição - SEDI para retificação do pólo passivo no Termo de Autuação quando:

- a) constatada a situação de massa falida da executada ou espólio;
- b) ocorrer erro na grafia dos nomes das partes ou qualquer alteração no pólo decorrente desta portaria ou decisão judicial;
- c) ocorrer alteração no nome ou razão social do(a) executado(a).

**Art. 20.** Remessa dos autos dos Agravos de Instrumento ou convertidos em Agravos Retidos, após serem baixados do E. T.R.F. da 3ª Região e houver traslado da respectiva decisão para os autos principais.

**Art. 21.** Remessa ao E. T.R.F. da 3ª Região de petições e/ou demais documentos dirigidos à Vara, cujos autos estejam localizados fisicamente naquele E. Tribunal.

**Art. 22.** Remessa ao respectivo Juízo de petições e/ou demais documentos recebidos por engano nesta Vara.

#### **IV. CARTA PRECATÓRIA**

**Art. 23.** Cobrança de informações, cópias e documentos essenciais ao cumprimento das Cartas Precatórias ao Juízo Deprecante, preferencialmente por meio eletrônico.

**Art. 24.** Devolução de carta precatória nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido do exequente, por solicitação do Juízo Deprecante ou em razão do cumprimento;
- b) quando oficiado, preferencialmente por meio eletrônico, ao Juízo Deprecante, solicitando informações ou documentos para integral cumprimento e não houver resposta por 30 (trinta) dias.

**Art. 25.** Intimação da(s) parte(s) para se manifestar(em), em 30 (trinta) dias, no Juízo Deprecado, sempre que houver solicitação deste para tanto ou ofício sobre alguma providência a cargo de uma delas, bem como quando houver designação de leilões, audiências, avaliação e reavaliação de bens ou solicitação de pagamento de custas ou outras despesas.

**Art. 26.** Remessa a outro Juízo dos atos de carta precatória, em caráter itinerante, quando os autos deprecados tiverem de ser praticados fora da jurisdição deste Juízo, após comunicação do fato ao Juízo Deprecante, preferencialmente por meio eletrônico.

**Art. 27.** Decorrido o prazo para cumprimento de cartas precatórias expedidas há 90 (noventa) dias, caso não haja prazo prescrito, solicitar informações por meio eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, ou ainda, lavratura de certidão, conforme resultado de consulta ao sistema informatizado ou via internet, informando a situação do processo, salvo se no decorrer desse prazo houver ofício do Juízo Deprecado, caso em que será observado novo prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 28.** Remessa ao SEDI, para livre distribuição, de cartas precatórias encaminhadas por outros Juízos, sem terem sido remetidas à livre distribuição, tampouco destinarem-se a diligências a serem realizadas exclusivamente por este Juízo.

#### **V. REITERAÇÃO DE DILIGÊNCIAS**

**Art. 29.** Reiteração de ofício expedido, preferencialmente por meio eletrônico, quando decorrido prazo para atendimento ou após expirado o prazo de 90 (noventa) dias, salvo quando se tratar de levantamento de penhora no rosto de autos em outros Juízos.

**Art. 30.** Reiteração de diligências para citação, penhora ou intimação, por mandado ou carta precatória, na hipótese de indicação de novo endereço.

#### **VI. DESENTRANHAMENTO E DEVOLUÇÃO**

**Art. 31.** Desentranhamento e juntada nos autos correspondentes das petições direcionadas indevidamente para processos a ela estranhos.

**Art. 32.** Devolução, com baixa na distribuição, mediante certidão, de petições firmadas por quem não detém capacidade postulatória, salvo os casos de pedido de assistência judiciária e de petições firmadas por depositários, auxiliares deste Juízo, arrematantes e partes interessadas.

**Art. 33.** As peças a serem desentranhadas dos autos obedecerão aos ditames expostos nos artigos 177 e 178 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Os documentos não retirados pelas partes, após a devida intimação, serão remetidos para reciclagem, evitando-se a prática de grampeá-los na contracapa dos autos.

#### **VII. APENSAMENTO/DESAPENSAMENTO**

**Art. 34.** Apensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) aos da execução,

nos casos de recebimento com efeito suspensivo.

**Art. 35.** Desapensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) dos autos de execução, após o trânsito em julgado das respectivas sentenças ou acórdãos ou recebimento de recursos apenas no efeito devolutivo.

## VII. TRASLADO

**Art. 36.** Traslado, para os autos da execução, de cópia das principais peças decisórias de ação executiva, embargos à execução (fiscal e de sentença), de terceiro e à arrematação ou adjudicação e outros eventuais incidentes processuais, sempre acompanhada da certidão de trânsito em julgado e decurso de prazo, quando ocorrido.

**Art. 37.** O traslado de cópias de decisões proferidas em Agravos de Instrumento, julgados pelos Tribunais, quando de seu retorno, com suas respectivas certidões de trânsito em julgado ou decurso de prazo, após, encaminhando-se ao arquivo.

## VIII. EXPEDIÇÃO

**Art. 38.** Ao Diretor de Secretaria e, na sua ausência, ao seu substituto, caberá assinar mandados de citação, de intimação, de penhora e arresto, de constatação e avaliação ou reavaliação, de entrega de bens arrematados, de imissão na posse, ofícios, cartas de arrematação, termos de penhora e nomeação de depositário, sempre em cumprimento a determinação judicial e com menção expressa de haverem sido expedidos por ordem do MM. Juiz Federal desta Vara.

**Art. 39.** A solicitação à Central Unificada de Mandados - CEUNI, mediante comunicação eletrônica, para que proceda a imediata devolução de eventuais mandados de penhora, avaliação, constatação ou intimação, expedidos nos autos das execuções fiscais, em trâmite nesta Vara, independentemente do seu integral cumprimento, quando houver requerimento expresso da exequente para extinção do feito.

**Art. 40.** Expedição dos ofícios/mandados necessários ao prosseguimento de feitos em decorrência de decisão judicial ou desdobramento de atos judiciais, bem como a intimação, quando necessário.

**Art. 41.** Expedição de mandando para registro ou levantamento da penhora, quando for o caso, com expressa menção de que não é devido pagamento prévio de qualquer valor por força do disposto no art. 7ºIV, da L. 6.830/80.

**Art. 42.** Prática de atos necessários ao levantamento de penhora (expedição de ofícios, alvarás etc.), após extinta a execução ou julgada procedente a exceção de pré-executividade, com trânsito em julgado ou decurso de prazo e recolhidas as custas judiciais devidas.

## IX. ARQUIVAMENTO

**Art. 43.** Arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, a pedido do(a) exequente, com base no art. 20 da L. 10.522, de 19-07-2002.

**Art. 44.** Arquivamento dos autos nos seguintes casos:

- a) Findos: (i) da execução fiscal na hipótese de embargos a execução julgados procedentes para esse fim com sentença transitada em julgado; (ii) do agravo de instrumento, independentemente de intimação, após efetuado o traslado descrito nesta Portaria.
- b) Findos, quando não houver condenação em honorários advocatícios ou periciais nem ao ressarcimento de custas e não houver outro ato a ser praticado e no caso de condenação quando não houver pedido.

## X. CONCLUSÃO

**Art. 45.** Feita a juntada de petições e demais documentos, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, havendo necessidade de qualquer deliberação judicial, promoverá a Secretaria a conclusão dos autos para aquele fim, exceto para os atos relacionados no artigo seguinte.

**Parágrafo único:** Nos casos em que, após a juntada de petições e demais documentos, houver necessidade de deliberação judicial, os servidores certificarão nos autos a abertura de conclusão e lançamento da fase no sistema processual, conforme item 1 do Comunicado COGE n. 81/2008.

**Art. 46.** Fica também permitida a carga dos autos, pelo prazo legal, com as respectivas atualizações no sistema processual eletrônico desta Justiça.

**Parágrafo único:** A autorização constante no artigo acima não abrange os casos em que a conclusão tenha sido motivada por pedido urgente.

**Art. 47.** Fica dispensada a conclusão dos autos, quando se tratar de manifestações singelas, sem qualquer requerimento, tais como “ciente” e “de acordo”.

## **XI. CARGA/BALCÃO**

**Art. 48.** Fica autorizada, independentemente de despacho, a carga de processos não conclusos, mediante petição de vista dos autos fora das dependências da Secretaria, bem como sua juntada, observadas as formalidades expostas no art. 245 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região.

**Art. 49.** O controle dos processos consultados em balcão será antecedido pelo preenchimento de fichas, pelo próprio servidor ou pela parte, advogado ou estagiário, como medida de controle de segurança, dado o gigantesco volume de feitos em trâmite nesta Vara.

**Parágrafo único:** O preenchimento da referida ficha não autoriza, em nenhuma hipótese, a retirada dos autos de Secretaria, sem a devida carga pela parte interessada, bem como não autoriza a apreensão, por qualquer servidor, de documento da parte enquanto ela estiver consultando o processo no balcão.

**Art. 50.** Os servidores darão baixa na carga do sistema processual, imediatamente após a devolução do processo, no balcão da Secretaria, na presença da pessoa que o devolveu, nos termos do art. 245, § 3º, do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região.

**Art. 51** Os processos em trâmite nesta Vara, que não estejam findos, poderão ser consultados pelos advogados ou estagiários, na forma da lei, exceto aqueles protegidos pelo segredo de justiça.

**Art. 52. A retirada dos autos, referentes aos feitos em tramitação nesta Vara, somente é permitida aos advogados e estagiários constituídos pelas partes, mediante carga em livro próprio.**

**Parágrafo único:** No caso de prazo comum, deve-se atentar para os ditames do art. 40, § 2º, do CPC.

**Art. 53.** Também será admitida a retirada dos autos de Secretaria pelos estagiários efetivamente integrantes dos quadros da OAB, desde que devidamente munido da carteira oficial de estagiário e possuir procuração nos autos.

**Art. 54.** As intimações dos despachos, decisões interlocutórias e sentenças não publicadas também serão admitidas por petição assinada por advogado, devidamente constituído nos autos.

**Art. 55.** Serão admitidas, para fins de carga dos autos, cópias de instrumentos de mandato e substabelecimentos, desde que acompanhados de petições, protestando pela juntada da via original, no prazo legal.

**Art. 56.** Os prazos também fluirão da intimação ou retirada dos autos pelos advogados em seguida a qualquer despacho, decisão interlocutória ou sentença, se ocorridas antes da publicação do decisório no órgão oficial.

## **XII. JUNTADA**

**Art. 57. A juntada de petições em autos de processos conclusos para sentença será feita pelos servidores do Gabinete nos casos em que não sejam necessárias quaisquer outras providências, ou pela Secretaria, mediante baixa, em caso contrário.**

**Art. 58.** Independem de despacho judicial as seguintes juntadas de:

- a) petição em que se visa, tão somente, juntada de procuração, substabelecimento e/ou contrato ou estatuto social;
- b) petição acompanhada de guia de custas ou depósito judicial;
- c) petição de desarquivamento e abertura de vista de autos arquivados (findo ou sobrestado), observando-se os ditames expostos nos arts. 211 a 222 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional de Primeiro Grau da 3ª Região;
- d) aviso de recebimento de citação ou intimação;
- e) carta precatória, dando-se ciência à parte interessada;
- f) respostas a ofícios relativos às diligências determinadas pelo Juízo, dando-se ciência aos interessados;
- g) ofício dos Juízos Deprecantes, solicitando informações sobre o andamento ou cumprimento de carta precatória.

### **XIII. OUTROS**

#### i) Inutilização

**Art. 59.** Expedição de certidões de inteiro teor, objeto e pé e homonímia, após o recolhimento das custas devidas, e sua inutilização, se não retiradas pela parte interessada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da expedição, independentemente de intimação.

#### ii) Secção de Peças

**Art. 60.** Fica o servidor autorizado a proceder a Secção de peças processuais a serem juntadas aos autos em tantos volumes quantos se façam necessários, com composição máxima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada um, conforme disposto no caput e § 1º do art. 167 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região.

#### iii) Republicação

**Art. 61.** Fica autorizada a republicação de textos intimatórios nos quais haja erro material.

#### iv) Arrematantes

**Art. 62.** Fica autorizado aos arrematantes dos bens penhorados a retirada dos mandados de entrega de bens expedidos por esta serventia, desde que decorrido o prazo para eventual recurso das partes.

#### v) Informações processuais

**Art. 63.** Os servidores e estagiários da serventia fornecerão aos interessados somente as informações sobre o andamento dos processos, abstenendo-se de prestar quaisquer outras informações de natureza jurídica ou processual.

#### iv) Alteração de classe

**Art. 64.** Fica autorizada a alteração da classe processual dos feitos sentenciados, por meio da rotina processual (MVXS), para Cumprimento de Sentença ou Execução contra a Fazenda Pública.

#### v) Informações por telefone

**Art. 65.** Ficam vedadas quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico, salvo por ordem judicial.

#### vi) Custas

**Art. 66.** Nenhum serviço será executado sem o prévio pagamento da taxa devida ou, na hipótese de isenção, sem a

prévia entrega da correspondente requisição, nos termos dos arts. 179 e 181 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional de Primeiro Grau da 3ª Região.

vii) Fac-símile

**Art. 67. A utilização do sistema de transmissão de dados e imagens tipo *fac-símile* ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, não prejudica o cumprimento dos prazos e a mensagem deverá ser encaminhada diretamente ao Setor de Protocolo (art. 113 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região).**

**Parágrafo 1º.** O original da transmissão efetuada deverá ser entregue ao Juízo em até 5 (cinco) dias da data da recepção do material, permanecendo os autos, salvo determinação judicial em sentido diverso, em Secretaria, até que esta providência seja implementada pelo interessado.

**Parágrafo 2º.** Transcorrido o quinquídio e após certificado nos autos, dar-se-á seguimento ao feito.

#### **XIV. QUESTÕES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 68** Ao praticar, de ofício, algum dos atos referidos nesta Portaria, o servidor responsável certificará-lo-á nos autos, mencionando sempre o ato anterior certificado no processo, assinando, datando e apondo seu nome e RF de forma legível na certidão.

**Art. 69.** Sempre que qualquer servidor não estiver certo sobre se um determinado caso concreto se enquadra em algumas das hipóteses acima enumeradas fará conclusos os autos.

**Art. 70.** Todos os atos praticados pelos servidores dos Setores respectivos, em cumprimento às determinações constantes desta Portaria, serão passíveis de revisão pelo Juiz, mediante requerimento da parte interessada, a ser formulado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do ato.

**Art. 71.** Esta Portaria não torna obrigatória a prática de nenhum dos atos atribuídos aos servidores, apenas autoriza a sua realização sem interveniência do Juiz, desde que cabíveis e úteis para os fins do processo, a critério do servidor responsável, devidamente supervisionado pelos seus superiores hierárquicos, sem prejuízo de consulta ao Juiz, em caso de dúvida, ou de revisão, de ofício ou a requerimento das partes.

**Art. 72.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

**PUBLIQUE-SE.** Comunique-se à Corregedoria-Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, à Diretoria do Foro, à Coordenadoria do Fórum de Execuções Fiscais, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Defensoria Pública da União, à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Federal da 3ª Região, à Advocacia Geral da União, aos Conselhos Profissionais, bem como ao Ministério Público Federal, preferencialmente por meio eletrônico. Afixe-se cópia da Secretaria, no local de costume, para consulta dos interessados. CUMpra-SE.

São Paulo, 6 de novembro de 2013.

**ALESSANDRO DIAFERIA**  
**Juiz Federal**

#### **PORTARIA nº 26/2013**

O Dr. **ALESSANDRO DIAFERIA**, MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE,**

**INDICAR**, o(a) servidor(a) **FLÁVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE**, RF 7303, para substituir o(a) servidor(a) **DEVALCIR ESCARPATI**, RF 4854, Supervisor do Setor do INSS e demais autarquias, em seu período de férias de **05/11/2013 a 14/11/2013**;

**INDICAR**, o(a) servidor(a) **RITA DE FREITAS VALLE**, RF 852, para substituir o(a) servidor(a) **ANGELICA AMELOTTI**, RF 5857, Supervisora do Setor do da Fazenda Nacional, em seu período de férias de **21/11/2013 a 19/12/2013**.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, por meio de correio eletrônico.

São Paulo, 6 de novembro de 2013.

**ALESSANDRO DIAFERIA**  
**Juiz Federal**

#### **P O R T A R I A N° 27/2013**

O DOUTOR **ALESSANDRO DIAFERIA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**R E S O L V E**, por extrema necessidade do serviço:

**1. ADIAR** a 1ª parcela de férias referente ao exercício de 2013 do(a) servidor(a) **EMY KITAJATO**, RF 6098, anteriormente marcada de 10/12/2013 a 19/12/2013 para **07/01/2013 a 16/01/2013**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretora do Foro por meio de correio eletrônico.

São Paulo, 23 de outubro de 2013.

**ALESSANDRO DIAFERIA**

**Juiz Federal**

### **6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

#### **PORTARIA N° 15/2013**

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

**RESOLVE**:

(I) Em razão de férias do servidor **CLÁUDIO BAPTISTA DUARTE**, RF 4326, Supervisor do Instituto Nacional do Seguro Social, no interregno de 2 a 19 de dezembro de 2013, designar o servidor **ISNALDO ALMEIDA BRANDÃO**, RF 7548, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período;

(II) Em razão de férias da servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, RF 2906, Oficiala de Gabinete, no interregno de 2 a 19 de dezembro de 2013, designar a servidora ELAINE CAROLINE MASNIK, RF 7526, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
São Paulo, 11 de novembro de 2013.

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP  
JUIZ FEDERAL

## **7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

PORTARIA Nº 25/2013

O(A) DR(A) ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI, JUIZ(A) Federal da 7ª Vara Federal das Execuções Fiscais, da Justiça federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO vacância de função comissionada/ cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho de Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) CILENE SOARES, RF 1246, TECNICO JUDICIÁRIO, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/ cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA - CJ a partir de 30/09/2013 até a publicação de sua designação para a referida função comissionada/ cargo em comissão.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo 3 de outubro de 2013

Ana Lucia Jordão Pezarini

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **COORDENADORIA DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 051/2013

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Cláudio Roberto Canata, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 11/11 às 19h de 14/11/2013	1ª	Marcelo Freiburger Zandavali

Art.2º-ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção,devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUMS				JUIZ(A)
	Avaré	Bru	Botucatu	Jaú	
19h de 14/11 às 19h de 15/11/2013	1ª	1ª	1ª	1ª	Fabiano Henrique de Oliveira
19h de 15/11 às 09h de 18/11/2013	1ª	2ª	1ª	1ª	Fabiano Henrique de Oliveira

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br

Juizado Esp.Fed. Bauru - JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (14) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 - Vila Assunção, Fone (14) 3814-4022/3814-3977 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 - Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.  
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Bauru, 07 de novembro de 2013.

Cláudio Roberto Canata  
Juiz Federal  
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 3ª VARA DE FRANCA

**PORTARIA Nº 34, de 7 de novembro de 2013.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**I) CONSIDERANDO** que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC 05), estará de férias no período de 07 a 25/01/2014, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Hérika Borges Pádua, técnica judiciário, registro funcional 3675, para substituí-la no referido período;

**II) CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772,

Supervisora do Setor de Medidas Cautelares de Mandados de Segurança (FC-05), estará de férias no período de 07 a 16/01/2014, **RESOLVE:**

a) **DESIGNAR** o servidor Rodrigo Barcellos Motta, técnico judiciário, registro funcional 3679, para substituí-la nos dias 7, 8 e 9/01/2014;

b) **DESIGNAR** a servidora Márcia Machado, técnica judiciário, registro funcional 3668, para substituí-la no período de 10 a 16/01/2014;

**III) CONSIDERANDO** que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC 05), estará de férias no período de 10 a 16/01/2014, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, para substituí-lo no referido período;

**IV) CONSIDERANDO** que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC 05), estará de férias no período de 07 a 16/01/2014, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciário, registro funcional 6277, para substituí-la no referido período.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.** Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Marcelo Duarte da Silva  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 35, de 7 de novembro de 2013.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os substitutos do Diretor de Secretaria André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, em virtude de eventuais ausências deste, **RESOLVE** indicar as seguintes servidoras, revogando-se as anteriores:

1ª Substituta: Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638;

2ª Substituta: Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.** Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico, com cópia autenticada dos diplomas de bacharelado em Direito das servidoras.

Marcelo Duarte da Silva  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 33, de 7 de novembro de 2013.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**I) CONSIDERANDO** que a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos (FC 05), estará de férias no período de 09 a 18/12/2013, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Márcia Machado, técnico judiciário, registro funcional 3668, para substituí-la no referido período;

**II) CONSIDERANDO** que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC 05), estará de férias no período de 09 a 18/12/2013, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Hérika Borges Pádua, técnica judiciário, registro funcional 3675, para substituí-lo no referido período;

**III) CONSIDERANDO** que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC 05), estará de férias no período de 08 a 19/12/2013, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciário, registro funcional 6277, para substituí-la no referido período.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Marcelo Duarte da Silva  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **COORDENADORIA DE JAÚ**

#### **PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

##### **17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ/SP**

**PORTARIA Nº 017/2013  
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

**O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;  
**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

**RESOLVE:**

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

**PERÍODO JUIZ**

30/09/2013 a 04/10/2013 Diogo Ricardo Goes Oliveira;  
07/10/2013 a 11/10/2013 Diogo Ricardo Goes Oliveira;  
14/10/2013 a 18/10/2013 Diogo Ricardo Goes Oliveira;  
21/10/2013 a 25/10/2013 Diogo Ricardo Goes Oliveira;  
29/10/2013 a 31/10/2013 Diogo Ricardo Goes Oliveira.

II - Estabelecer a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

**PERÍODO JUIZ**

30/09/2013 a 31/10/2013 Diogo Ricardo Goes Oliveira;

III - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 30 de setembro de 2013

**DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**  
*Juiz Federal Substituto*  
*Diretor do Fórum da 17ª Subseção Judiciária*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **COORDENADORIA DE PIRACICABA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP**

#### **PORTARIA Nº 039/2013-NUAR-GAB**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal Diretor em exercício do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** ostermos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** odisposto noArt. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** na Portaria nº 34/2013-NUAR-GAB, Item II, referente à escala de distribuição do Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO JUIZ(A)**

01/11 a 06/11/2013 João Carlos Cabrelon de Oliveira

07/11 a 14/11/2013 Miguel Florestano Neto

15/11 a 30/11/2013 João Carlos Cabrelon de Oliveira

**II - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**Piracicaba, 08 de novembro de 2013.**

**MIGUEL FLORESTANO NETO**

Juiz Federal Diretor em exercício  
9ª Subseção - Fórum Piracicaba / SP

**3ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA N.º 29/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que a senhora Diretora de Secretaria **ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL**, RF 6831, estará em férias regulamentares no período de **02/12/2013 a 19/12/2013**.

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO**, RF 2730, Analista Judiciário, para exercer, em

substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **02/12/2013 a 19/12/2013**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Piracicaba, 30 de agosto de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**

**Juiz Federal**

**PORTARIA N.º 30/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que a senhora Diretora de Secretaria **ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL**, RF 6831, estará em férias regulamentares no período de **20/01/2014 a 31/01/2014**.

**RESOLVE:**

**II DESIGNAR** a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA**, RF 4787, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **20 e 21/01/2014**.

**II - DESIGNAR** o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO**, RF 2730, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **22/01/2014 a 31/01/2014**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Piracicaba, 30 de agosto de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
**Juiz Federal**

**PORTARIA N.º 31/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que o servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal, estará em férias no período de **14/10/2013 a 31/10/2013**;

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de **14/10/2013 a 31/10/2013**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Piracicaba, 02 de setembro de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
**Juiz Federal**

**PORTARIA N.º 33/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA DE SOUZA GALZERANO, RF 4552**, ocupante da função

comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, está em licença para acompanhar tratamento em doença de pessoa da família no período de **15/10/2013 a 30/10/2013**;

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** a servidora **MÉRCIA SIMÕES, RF 7575**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **15/10/2013 a 30/10/2013**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Piracicaba, 17 de outubro de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
**Juiz Federal**

**PORTARIA N.º 34/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA DE SOUZA GALZERANO, RF 4552**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, está em licença para acompanhar tratamento em doença de pessoa da família no período de **31/10/2013 a 04/11/2013**;

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** a servidora **MÉRCIA SIMÕES, RF 7575**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **31/10/2013 a 03/11/2013**.

**III - DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia **04/11/2013**.

**IV - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Piracicaba, 31 de outubro de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
**Juiz Federal**

**PORTARIA N.º 35/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete - FC 05, estará em férias no período de **07/01/2014 a 17/01/2014**;

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC 05, no período de **07/01/2014 a 17/01/2014**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.**

Piracicaba, 06 de novembro de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
**Juiz Federal**

**PORTARIA N.º36/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, estará em férias no período de **07/01/2014 a 16/01/2014**;

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** a servidora **MÉRCIA SIMÕES, RF 7575**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de **07/01/2014 a 16/01/2014**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Piracicaba, 06 de novembro de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
Juiz Federal

**PORTARIA N.º 37/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos, estará em férias no período de **07/01/2014 a 21/01/2014**;

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** a servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC-5), no período de **07/01/2014 a 21/01/2014**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Piracicaba, 06 de novembro de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
**Juiz Federal**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 32/2012 - 3ª VARA-PIRACICABA**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que o servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal, estará em licença médica no período de 05/12/2012 a 01/01/2013;

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de 05/12/2012 a 01/01/2013

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Piracicaba, 23 de abril de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
**Juiz Federal**

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

## 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 029/2013

O Doutor Peter de Paula Pires, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos internos desta Vara Federal e a padronização dos despachos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional n. 45, de 8 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o art. 162, § 4.º, do Código de Processo Civil, que autoriza a delegação de atos meramente ordinatórios,

CONSIDERANDO a Portaria n. 22/1993 deste Juízo, consolidou portarias anteriores que disciplinaram alguns procedimentos cartorários, bem como autorizaram a delegação de atos meramente ordinatórios,

CONSIDERANDO a Portaria n. 24/1996 deste Juízo, que fez retificações e implementações na referida Portaria n. 22/1993,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de outras orientações,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Determinar à Secretaria do Juízo que, independentemente de despacho, proceda à juntada aos autos de:

I) Petições protocolizadas no setor competente, mandados, ofícios, comunicações eletrônicas e guias de depósitos judiciais referentes aos autos em trâmite neste Juízo, exceto as solicitações de certidões, que devem ser arquivadas em pasta própria após certificar nos autos o número do protocolo existente no sistema processual informatizado;

II) Petição acompanhada de instrumento de mandato ou substabelecimento apresentado no balcão da Secretaria para a pronta retirada dos autos, desde que em fluência de prazo para manifestação nos autos. Estando o advogado sem cadastro no sistema processual informatizado da Justiça Federal deverá a Secretaria promover o seu cadastramento junto ao setor competente antes de efetivar a carga dos autos.

III) cartas precatórias devolvidas, inutilizando-se as cópias de peças e documentos que instruíram a referida carta e que já se encontram nos autos, salvo se contiverem termos lavrados pelo juízo deprecado;

IV) ofício solicitando informações em agravo de instrumento, mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*, bem como cópia das decisões proferidas por outros juízos ou instâncias;

V) aviso de recebimento (AR) de cartas de citação e intimação;

VI) uma das vias de alvará de levantamento com o pagamento certificado, requisições de pequeno valor e ofícios precatórios;

VII) publicação de edital;

VIII) dados obtidos junto aos sítios eletrônicos e sistemas de órgãos públicos, como comprovantes de regularidade do CPF/CNPJ, dados referentes aos benefícios previdenciários e pesquisa de endereços para localização de partes;

IX) dados presentes no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e no sistema PLENUS que se mostrarem de interesse na instrução ou liquidação das ações previdenciárias e assistenciais, desde que devidamente certificada a autenticidade pelo servidor responsável pela impressão, consoante autorizado pelo INSS por meio do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência, o Instituto Nacional do Seguro Social e o Egrégio Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, e, ainda, com base no art. 130 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Após a juntada, deve-se proceder à conclusão quando for necessária providência judicial.

**Art. 2.º** Autorizar o Diretor de Secretaria, ou seu Substituto, a assinar os mandados e ofícios expedidos pelo Juízo, devendo constar a expressão “De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara”, ou semelhante.

Parágrafo único. Não se incluem na autorização do *caput* os mandados de indisponibilidade e seqüestro de bens, cartas de arrematações ou adjudicações, cartas precatórias, bem como ofícios dirigidos aos membros do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, e aos ocupantes de cargos políticos do Poder Executivo.

**Art. 3.º** Autorizar os servidores lotados na Secretaria da 1.<sup>a</sup> Vara a enviarem, independentemente de despacho, comunicações eletrônicas às Secretarias de outros Juízos e órgãos públicos solicitando ou prestando informações sobre o cumprimento de ordens e atos deste Juízo, consultas e informações para averiguação de prevenção ou requerendo dados imprescindíveis para o deslinde da ação, nos termos desta Portaria.

**Art. 4.º** Determinar que, independentemente de despacho, quando do recebimento dos autos do Agravo de Instrumento do E. Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, sejam trasladadas as cópias da decisão ou acórdão e do trânsito em julgado para os autos de origem.

§ 1.º No caso de conversão do agravo de instrumento em agravo retido, os autos do Agravo de Instrumento deverão ser apensados à ação principal.

§ 2.º Deverá ser certificado nos autos do agravo de instrumento as providências adotadas e encaminhá-los ao arquivo.

**Art. 5.º** Nos feitos de natureza cível, a Secretaria lançará nos autos os despachos abaixo enumerados, remetendo-os, independentemente de assinatura, em seguida para publicação, observadas as peculiaridades de cada processo:

I - “Tendo em vista as preliminares alegadas, manifeste-se a parte autora sobre a resposta oferecida pelo réu e sobre eventuais documentos juntados aos autos, no prazo legal.”

II - “Tendo em vista as preliminares alegadas, manifeste-se a parte autora sobre a resposta oferecida pelo réu e sobre eventuais documentos juntados aos autos, no prazo legal, oportunidade em que deverá, ainda, especificar as provas que pretende produzir, justificando-as e, no caso de prova testemunhal, indicar os fatos que serão esclarecidos por cada uma delas. Após, se for o caso, intime-se a parte contrária para que também especifique as provas que pretende produzir, observando-se os parâmetros acima descritos.”

III - “Manifeste-se a parte autora acerca dos documentos juntados, nos termos do art. 398 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias”

IV - “Providencie a parte autora a juntada de cópia dos documentos de identidade e cadastro de pessoa física, no prazo de 10 (dez) dias, para a verificação de prevenção, nos termos do art. 118, § 1.º, do Provimento COGE n. 64/2005 e art. 283 do Código de Processo Civil.”

V - “Tendo em vista que a carta de intimação foi devolvida com a informação 'ausente/não procurado', intime-se a testemunha por mandado.”

VI - “Tendo em vista que o mandado/carta precatória/carta para a intimação/citação do réu foi devolvida com a informação 'mudou-se/desconhecido/endereço insuficiente/não existe o número indicado/falecido', intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.”

VII - “Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.”

VIII - “Dê-se ciência às partes do retorno ou redistribuição dos autos do agravo de instrumento. Traslade-se cópia da r. decisão e certidão de decurso de prazo recursal para os autos da ação principal, se for o caso. Após, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.”

IX - “Faculto às partes a apresentação de memoriais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora, oportunidade em que deverão pronunciar-se sobre documentos eventualmente juntados.

X - “Manifestem-se as partes sobre o(s) laudo(s), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora.”

XI - “Ciência às partes da designação de audiência pelo Juízo deprecado, a realizar-se no (dia) de (mês) de (ano), às (0:00)h.”

XII - “Dê-se ciência às partes da carta precatória/ofício/mandado juntado(a) aos autos, para manifestação, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora.”

XIII - “Manifeste-se a parte ré acerca do pedido de extinção ou desistência da ação, no prazo de 5 (cinco) dias.”

XIV - “Apresente a parte (autora/ré), no prazo de 5 (cinco) dias, o rol de testemunhas a serem ouvidas, indicando os fatos que serão esclarecidos por cada uma delas.”

XV - “Complemente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das custas processuais, nos termos da Lei n. 9.289/96.”

XVI - “Providencie a parte autora a substituição do original da Carteira de Trabalho e de Previdência Social-CTPS juntada nos autos por cópias, nos termos do art. 118 do Provimento COGE n. 64/2005.”

XVII - “Oficie-se ao Cartório de Notas e Protestos de Títulos para que forneça, gratuitamente, procuração por meio de instrumento público à parte autora (art. 9.º da Lei Estadual n. 11.331/2002). Intime-se a parte autora para que retire cópia do ofício na Secretaria da 5.ª Vara e que compareça no referido Cartório, munida dos documentos pessoais para a lavratura da respectiva procuração. Junte-se a procuração, nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.”

XVIII - “Tendo em vista a improcedência do pedido ou a extinção do feito sem resolução do mérito, bem como a falta de previsão para pagamento dos ônus de sucumbência e o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos.”

XIX - “Ciência às partes do retorno ou redistribuição do feito da Superior Instância e requeira o que de direito, apresentando, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, iniciando-se pela parte autora, os cálculos de liquidação, se for o caso. Nada sendo requerido, no caso de o direito assegurado resultar em crédito a favor de pessoa física, intime-se pessoalmente a parte interessada em eventual execução do julgado para que cumpra o presente despacho. Permanecendo em silêncio, arquivem-se os autos.”

XX - “Tendo em vista que em diversos casos similares a CEF apresenta os cálculos, a fim de otimizar o curso

deste feito, intime-se a referida parte para que cumpra o julgado, integralizando os índices, se for o caso, e apresente a conta de liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias.”

XXI - “Providencie a parte autora as cópias da inicial em número suficiente para a citação da(s) parte(s) ré(s).”

XXII - “Providencie a Secretaria a expedição de mandado de intimação/citação para o novo endereço indicado.”

XXIII - “Manifeste-se a parte contrária acerca do pedido de habilitação requerida.”

XXIV - “Remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para que, com urgência, proceda à conferência dos cálculos apresentados e informe sobre eventual excesso do julgado, caso este em que deverá apresentar novos cálculos, conforme o julgado e normativos de cálculos fixados pelo egrégio Conselho da Justiça Federal.”

XXV - “Providencie a parte autora a regularização do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no prazo de 10 (dez) dias, a fim de possibilitar a expedição do RPV/PRC.”

XXVI - “Ciência à parte requerente/interessada do desarquivamento do feito e requeira o que de direito. Nada sendo requerido no prazo de 5 (cinco) dias, retornem os autos ao arquivo.”

XXVII - “Manifeste-se o(a) exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça, requerendo o que de direito.”

XXVIII - “Providencie a parte autora os documentos solicitados pela Contadoria, no prazo de 10 (dez) dias.”

XXIX - “Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as e, no caso de prova testemunhal, indique os fatos que serão esclarecidos por cada uma delas. Fixo o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora.”

XXX - “Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das custas processuais, conforme tabela em vigor.”

XXXI - “Providencie a parte (autora/ré) o pagamento das custas de preparo da apelação e de porte de remessa, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, na forma do ato normativo vigente do Conselho de Administração do e. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, e art. 511 do Código de Processo Civil.

XXXII - “Manifeste-se a parte autora sobre a prevenção apontada e respectiva certidão.”

XXXIII - “Especifique a parte autora o tipo de deficiência alegada, para fins de encaminhamento à perícia com o profissional adequado.”

XXXIV - “Comprove a parte autora, documentalmente, o pagamento do débito objeto da presente ação, no prazo de 10 (dez) dias.”

XXXV - “Tendo em vista o decurso do prazo para oposição de embargos à execução, requeira o(a) exequente o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.”

XXXVI - “Apresente o(a) autor memória discriminada e atualizada de cálculos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 475-B do Código de Processo Civil.”

XXXVII - “Ciência à parte exequente do depósito referente ao RPV/PRC efetuado. Assim, promova a parte exequente o respectivo levantamento, bem como, sendo o caso, requeira o que de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.”

XXXVIII - “Intime-se a executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito remanescente,

sob pena de prosseguimento da execução.”

XXXIX - “Ciência à exequente da juntada de carta precatória/mandado e para que se manifeste sobre a não localização de bens do(s) devedor(es) passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que de direito.”

XL - “Ciência à parte autora/exequente do(a) ofício/carta precatória juntado(a), remetido pelo juízo deprecado em virtude da ausência do recolhimento da taxa judiciária e diligência(s) do Oficial de Justiça, para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.”

XLI - “Manifeste-se a parte (autora/réu/exequente) sobre a certidão do Oficial de Justiça, no sentido de não haver logrado êxito na localização do réu/executado/testemunha, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que de direito.”

XLII - “Vista dos autos à parte exequente para que requeira o que de direito.”

XLIII - “Decorrido o prazo de suspensão do feito, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.”

XLIV - “Ciência à parte (autora/réu/exequente/executado) da certidão do Oficial de Justiça, para que requeira o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.”

XLV - “Vista dos autos à parte autora. Int.”

XLVI - “Vista dos autos à parte ré. Int.”

XLVII - “Ciência às partes do retorno ou redistribuição do feito da Superior Instância. Traslade-se cópias do julgado e da certidão de trânsito para a ação principal. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo.”

XLVIII - “Ciência às partes do traslado das cópias para estes autos, para que requeiram o que de direito. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo.”

XLIX - “Ciência às partes do retorno ou redistribuição do feito da Superior Instância. Remetam-se cópias do que restou decidido e da certidão de trânsito em julgado para a autoridade impetrada. Após, remetam-se os autos ao arquivo.”

L - “Vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora, dos cálculos ou manifestação apresentados pela Contadoria do Juízo.”

LI - “Diante da existência de prazo de validade do(s) alvará(s) de levantamento expedidos, providencie a parte interessada a imediata retirada do(s) respectivo(s) formulário(s).”

LII - “Ciência às partes da designação de perícia, a realizar-se em (dia) de (mês) de (ano), às (horário)h, no(a) (local).”

LIII - “Vista dos autos às partes, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora.”

LIV - “Aguarde-se o(s) pagamento(s) do(s) precatório(s) no arquivo (baixa-sobrestado).”

LV - “Tendo em vista a parcial procedência do pedido e a reciprocidade no ônus de sucumbência e o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos.”

LVI - “Vista dos autos à Defensoria Pública da União, no prazo legal.”

LVII - “Manifeste-se a parte ré acerca dos documentos juntados, nos termos do art. 398 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias.”

**Art. 6.º** Nos feitos de natureza criminal, a Secretaria lançará nos autos os despachos abaixo enumerados, remetendo-os, independentemente de assinatura, em seguida para publicação, observadas as peculiaridades de cada processo:

I - Manifeste-se o Ministério Público Federal acerca da defesa preliminar apresentada pela(s) defesa(s) do(s) acusado(s).

II - “Tendo em vista a não localização da testemunha, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal.”

III - “Tendo em vista a não localização do réu para a citação/intimação no endereço indicado, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal.”

IV - “Manifestem-se às partes acerca dos documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias.”

V - “Dê-se ciência às partes da carta precatória juntada aos autos.”

VI - “Translade-se cópia da r. decisão e certidão de decurso de prazo recursal, presentes no recurso em sentido estrito, para os autos da ação principal, se for o caso. Após, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.”

VII - “Ciência às partes do desarquivamento do feito e requeiram o que de direito. Nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, retornem os autos ao arquivo.”

VIII - “Manifeste-se o Ministério Público Federal acerca do material apreendido.”

IX - “Autos de inquérito policial devidamente relatado, dê-se vista ao Ministério Público Federal.”

X - “Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.”

XI - “Vista dos autos à Defensoria Pública da União, no prazo legal.”

**Art. 7.º** Os atos praticados pela Secretaria, consoante o *caput* deste art. e parágrafos anteriores, deverão ser certificados, fazendo referência à presente portaria.

**Art. 8.º** Havendo cadastramento errôneo nos dados das partes, especialmente quando se verificar divergência na grafia do nome das partes com o do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, ou ainda na classe ou assunto da ação (quando não permitida a alteração pela própria Secretaria do Juízo), deverá a Secretaria certificar a ocorrência e remeter os autos ao Setor de Distribuição para efetuar a sua retificação, independentemente de despacho, devendo ser identificada como f. 2 aquela exigida pelo sistema processual como “folha do despacho”, exceto nos casos de exclusão ou cancelamento da distribuição.

**Art. 9.º** Determinar que os peritos judiciais deste Juízo observem e respondam os quesitos definidos abaixo, sem prejuízo dos que forem eventualmente apresentados pelas partes:

**“Quesitos para perícia médica**

*1.O periciando vive em companhia de outras pessoas? Discriminar nomes, documentos pessoais (RG e CPF), estados civis, idades, profissões, escolaridades, rendas (na sua falta, apontar detalhadamente os motivos), e as relações de dependência ou parentesco.*

*2.O periciando é portador de doença, lesão ou deficiência? A doença, lesão ou deficiência está evoluindo,*

*regredindo ou estabilizada? Esclarecer.*

*3.Em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência o incapacita para o exercício da atividade que estava exercendo no momento do seu acometimento ou de seu agravamento, se houver? Total ou parcialmente, temporária ou definitiva? Descrever o grau das possíveis limitações. Esclarecer as limitações do periciando em comparação com uma pessoa saudável, de mesma idade e sexo.*

*4.Em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência permite o exercício de outra atividade, em que o periciando possuía experiência, de modo a lhe garantir a subsistência? Citar exemplos.*

*5.Ainda em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência o impede de praticar os atos da vida independente, sem ajuda de terceiros para as atividades cotidianas, respeitando-se os parâmetros de normalidade para a sua faixa etária? Total ou parcialmente, temporária ou definitiva? Descrever o grau das possíveis limitações.*

*6.A visão, audição e palavras do periciando apresentam alterações com relação à higiene, alimentação e vestuário?*

*7.Quanto à locomoção, o periciando apresenta marcha livre e normal? Utiliza-se de prótese, cadeira de rodas ou apresenta-se sem nenhuma possibilidade de locomoção?*

*8.O periciando é portador de deficiência mental? Em grau leve, moderado ou grave?*

*9.O periciando é portador de doença psiquiátrica? Em grau leve, moderado ou grave?*

*10. O periciando faz tratamento médico regular? Quais?*

*11. Havendo doença, lesão ou incapacidade, qual o fator responsável pelo seu acometimento? Ele possui origem acidentária advinda da relação trabalhista?*

*12. Qual o grau de escolaridade do periciando?*

*13. Caso o periciando esteja incapacitado, essa incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade? Os sintomas apresentados são passíveis de atenuação ou remissão, levando-se em conta os medicamentos e tratamentos disponibilizados pelo SUS? Existe possibilidade de cura, controle ou minoração dos efeitos da doença, lesão ou deficiência? (Trata-se de patologia progressiva, irreversível e refratária a qualquer tratamento?)*

*14. Caso o periciando esteja incapacitado, é possível determinar a data do início da doença e da incapacidade? Houve agravamento da doença, lesão ou deficiência? Desde quando?*

*15. Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual seria a data limite para a reavaliação do benefício por incapacidade temporária?*

*16. Consoante o art. 151 da Lei n. 8.213/91 e art. 5.º do Decreto n. 5.296/2004, o periciando está acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids, contaminação por radiação, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total, de 41dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz) e/ou deficiência visual (cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no menor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no menor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores)?*

17. Se necessário, prestar outros esclarecimentos sobre o que foi constatado.

### **Quesitos para perícia social**

1. O periciando vive em companhia de outras pessoas? Discriminar nomes, documentos pessoais (RG e CPF), estados civis, idades, profissões, vínculos empregatícios, escolaridades, rendas (na sua falta, apontar detalhadamente os motivos), e as relações de dependência ou parentesco.

2. A moradia é própria, alugada ou financiada? Caso seja alugada ou financiada, qual o valor pago, mensalmente? Sendo possível, apontar o valor aproximado do imóvel.

3. Quais as condições da moradia (quantidade de cômodos, dimensões, estado geral de manutenção e conservação, higiene; mobília, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos existentes; quartos suficientes para o repouso de todos os residentes no imóvel)? Quais as condições da área externa do imóvel? A residência do periciando possui energia elétrica, água e esgoto encanados? A rua da residência do periciando possui pavimento asfáltico? Possui veículo? Descrever.

4. Quais os gastos mensais com alimentação, habitação, educação, saúde, lazer, transporte, vestuário e higiene? Especificar outros gastos rotineiros. Os gastos foram comprovados ou declarados? Especificar os gastos comuns.

5. Recebem benefício ou assistência dos governos federal, estadual ou municipal? E de empresa ou pessoa física? Discriminar.

6. Existem pessoas na residência em tratamento médico ou psicológico regular? Apontar as formas e condições do tratamento, as doenças declaradas, os medicamentos utilizados e a existência de subvenção”.

### **Quesitos para a perícia de segurança do trabalho**

1. A prova pericial foi levada a efeito no(s) local(is) em que a parte autora efetivamente laborou? Em caso de resposta afirmativa, qual o endereço do estabelecimento? Se negativo, explicar os motivos.

2. As condições de trabalho no recinto periciado são agressivos à saúde, conforme estabelecido na legislação previdenciária? Se afirmativo, apontar os agentes (físicos, químicos e/ou biológicos) que consubstanciam essas condições, relacionando-os aos dispositivos legais. Tratando-se de agente ruído, especificar os decibéis, e no caso de calor (IBUTG), especificar a temperatura e a fonte (natural ou artificial). Especificar o aparelho utilizado para a aferição e a sua precisão, bem como o método de amostragem.

3. Qual o tempo de exposição aos agentes? Qual o grau de insalubridade, periculosidade e penosidade.

4. A atividade desenvolvida pela parte autora implica contato habitual e permanente com os agentes nocivos descritos?

5. Eram oferecidos equipamentos de segurança no período de prestação de serviços pela parte autora? Eram suficientes para impedir a exposição ao agente? Havia a obrigatoriedade de uso? Discriminar os equipamentos.”

**Art. 10.** Aprovar os quesitos e os assistentes-técnicos apresentados pelo INSS e determinar à Secretaria do Juízo que, independentemente de despacho, proceda a sua juntada nos autos de cópia desta Portaria, bem como determinar que os peritos judiciais deste Juízo observem e respondam os referidos quesitos apresentados pelo INSS, sem prejuízo dos fixados por este Juízo e pelos eventualmente apresentados pela parte autora:

**“Quesitos do INSS para perícia médica para incapacidade (ofício PFE-INSS nº 227/2010)**

1. A parte autora possui alguma patologia que reduz sua capacidade de trabalho (fornecer diagnóstico)? Esclareça se hánexo etiológico laboral.

2. Informe o senhor perito quais as características gerais (causas e conseqüências) das patologias encontradas na parte autora e qual o grau de intensidade das mesmas, inclusive no tocante a possibilidade de controle e tratamento do quadro. Conclua o Sr. Perito se as patologias conduzem a um quadro de:

- a) capacidade para o trabalho;
- b) incapacidade total para o trabalho;
- c) incapacidade parcial, estando apta a exercer suas atividades habituais;
- d) incapacidade parcial, não estando apta a exercer suas atividades habituais;

3. Caso haja incapacidade, pode-se concluir que ela é:

- a) permanente
- b) temporária

4. Qual a data inicial da doença (DID)?

5. Qual a data inicial da incapacidade (DII)?

6. Considerando o quadro médico apresentado pela parte autora, pode-se afirmar que será possível seu retorno ao trabalho? Qual o prazo estimado para recuperação da capacidade laborativa da parte autora?

7. Considerando a(s) patologia(s) constatada(s) e as condições específicas da parte autora, é possível afirmar que poderá retornar ao mercado de trabalho, concorrendo em condições de igualdade com qualquer indivíduo?

8. A parte autora necessita (necessitava) de cuidados médicos e/ou utilização de medicamentos de forma constante ou de auxílio permanente de outra pessoa? Esclarecer as necessidades da parte autora.

**Quesitos do INSS para a perícia de segurança do trabalho (ofício PFE-INSS n.º 228/2010)**

1. Sem fazer referência ao laudo dê o enquadramento legal a atividade (ou atividades), bem como adequação, detalhando os períodos e empresas empregadoras;

2. No caso de empresas avaliadas por **similaridade** apresente os **critérios** utilizados para a escolha, descrevendo aspectos semelhantes ou diferentes para ambiente de trabalho, agentes nocivos e atividades desenvolvidas.

3. Houve medição de Agentes Nocivos durante a perícia? Caso positivo descrever a(s) técnica(s) e o equipamento(s) utilizado(s), não deixando de esclarecer se a tomada de valores foi pontual ou contínua no tempo (indicando sempre quanto tempo durou a dosagem).

4. Durante a vistoria puderam ser identificados EPCs eficazes?

Descrever.

5. O autor recebeu EPIs eficazes para neutralizar exposições e riscos?

6. Se positivo, descrever os EPIs e data de início da utilização.

7. Para todas as dosagens obtidas através de documentos da empresa, indicar a fonte das informações, método utilizado, data da realização das medidas e responsável técnico pelos trabalhos.

8. Se positivo o enquadramento, o autor **efetivamente** esteve exposto a agentes nocivos a saúde acima dos limites de tolerância, ou há apenas **presunção** desta exposição?

9. Para cada período de enquadramento, descrever as situações que **comprovem exposição habitual e permanente**, indicando sempre a fonte dos dados utilizados.

10. Na ausência de dados objetivos, houve necessidade de utilizar dados subjetivos colhidos da parte Autora ou do responsável pela empresa que acompanhou a vistoria? Quais?

Parágrafo único. Aprovar as indicações de assistentes técnicos pelo INSS nas perícias médicas para incapacidade e insalubridade, Dra. Laura Janson Costa e Dr. João Batista Borges (respectivamente), médicos peritos do grupamento Médico Pericial da Autarquia, com endereço na Rua Amador Bueno, 479, neste município de Ribeirão Preto, devendo a Secretaria do Juízo intimar o Procurador do INSS da data e horário da realização da perícia para que ele comunique os seus assistentes técnicos indicados.

**Art. 11.** Os laudos apresentados deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias e instruídos com cópias de documentos e fotografias, sem que haja a exposição desnecessária da intimidade do periciando.

**Art. 12** Para os comunicados de falência, recuperação ou de indisponibilidade, encaminhados por outro juízo ou outro órgão, deverá ser realizada uma consulta no sistema processual para verificar a existência ou não de processos em tramitação nesta 1ª Vara envolvendo as partes mencionadas no comunicado. Em caso de existência de processos, deverá o comunicado ser juntado nos autos relacionados.

**Art. 13.** Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau na 3.ª Região, ao Juiz Federal Diretor do Foro, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Ribeirão Preto, ao Chefe da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, aos Procuradores-Chefes das Procuradorias da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União e da Procuradoria Seccional Especializada e ao Delegado-Chefe da Polícia Federal em Ribeirão Preto, bem como aos peritos deste Juízo, a fim de que possam entregar os laudos das perícias em conformidade com a presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 05 de novembro de 2013.

**PETER DE PAULA PIRES**  
**Juiz Federal Substituto**  
**na titularidade plena da**  
**1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**COORDENADORIA DE SANTOS**

**PORTARIA N.º 78/2013 -DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

O Dr. **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, em exercício,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, da Diretoria da 4ª Subseção Judiciária - Santos, que estabelecem o Plantão Regional;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional para o seguinte período:

**Plantão**

Período		VARA	JUÍZA
Das 19h de:	Até às 9h de:		
14/11	22/11	2ª	Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 08 de novembro de 2013.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Juiz Federal  
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos

**3ª VARA DE SANTOS**

**P O R T A R I A n.º 25/2013**

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS, RF 6315,

a partir do dia 05/11/2013, para gozo do saldo remanescente de 9 (nove) dias, no período de 13 a 21/01/2014, bem como, **ALTERAR** as férias anteriormente marcadas de 09 a 18/12/2013 para o período de 22 a 31/01/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 05 de novembro de 2013.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**  
Juiz Federal

SOLICITA-SE AOS SRS.ADVOGADOS A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

FORUM FEDERAL DE SANTOS Relacao de Processos em Carga01/01/2010 a 01/10/2013 Secretaria.: 3.a  
Emitido em.: 08/11/2013

-----  
Processo Classe Carga Folha  
-----

0010051-33.2004.403.6104 28-ACAO MONITORIA 23/07/2013 17051  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0009127-80.2008.403.6104 98-EXECUCAO DE TIT 23/07/2013 17049  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0012250-86.2008.403.6104 73-EEX 23/07/2013 17049  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0013209-91.2007.403.6104 28-ACAO MONITORIA 29/07/2013 17075  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0003647-39.1999.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 30/07/2013 17087  
OAB-SP269611 - CLEIA LEILA BATISTA (Fone: (13) 3466-2220/3467-4322)  
0011457-50.2008.403.6104 28-ACAO MONITORIA 01/08/2013 17104  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0208084-81.1995.403.6104 206-EXFP 15/08/2013 17232  
OAB-SP310121 - CAMILA SALGADO GOMES (Fone: (13)32196762)  
0001249-07.2008.403.6104 28-ACAO MONITORIA 23/08/2013 17308  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0012163-96.2009.403.6104 28-ACAO MONITORIA 23/08/2013 17315  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0003465-67.2010.403.6104 13-ACAO DE DEPOSIT 23/08/2013 17310  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0009048-33.2010.403.6104 233-RTPOSSE 23/08/2013 17315  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0001254-29.2008.403.6104 28-ACAO MONITORIA 26/08/2013 17319  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0013858-61.2004.403.6104 28-ACAO MONITORIA 28/08/2013 17342  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0006668-42.2007.403.6104 28-ACAO MONITORIA 28/08/2013 17342  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0011820-71.2007.403.6104 28-ACAO MONITORIA 28/08/2013 17342  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0001260-36.2008.403.6104 98-EXECUCAO DE TIT 28/08/2013 17341  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0004928-20.2005.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 03/09/2013 17391  
OABSP086513 HENRIQUE BERKOWITZ-OABSP191735E ADRIANO C.CRUIZ(F:32218886)  
0006618-79.2008.403.6104 206-EXFP 04/09/2013 17403

OABSP140493 ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR-OABSP178878 IACI BOTELHO(F:7657-7358)  
0006060-49.2004.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 04/09/2013 17402  
OAB-SP193847 - VANESSA REGINA BORGES MINEIRO (Fone: 30142193)  
0000764-41.2007.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 05/09/2013 17416  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0012232-02.2007.403.6104 28-ACAO MONITORIA 05/09/2013 17415  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0000998-86.2008.403.6104 98-EXECUCAO DE TIT 05/09/2013 17416  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0001654-72.2010.403.6104 98-EXECUCAO DE TIT 05/09/2013 17417  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0014570-46.2007.403.6104 233-RTPOSSE 10/09/2013 17473  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0001776-56.2008.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 10/09/2013 17473  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0200149-82.1998.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 11/09/2013 17483  
OAB-SP311137 - MARIANA LIMA DAS CHAGAS (Fone: 3289-5472)  
0007088-57.2001.403.6104 126-MANDADO DE SEGU 12/09/2013 17491  
OAB-SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA (Fone: 13 33584369 97888946)  
0007495-92.2003.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 12/09/2013 17508  
OAB-SP148075 - CARLA GONCALVES MAIA DA COSTA (Fone: 3019-7119/97050961)  
0201661-47.1991.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 13/09/2013 17521  
OAB-SP289975 - THIAGO PEREIRA DIOGO (Fone: (13)3219-6353)  
0002538-96.2013.403.6104 137-MEDIDA CAUTELAR 13/09/2013 17510  
OAB-SP334217 - KAUE WILLMERSDORF MANOEL MARTINS (Fone: 13-32244655)  
0007171-53.2013.403.6104 126-MANDADO DE SEGU 16/09/2013 17541  
OAB-SP226893 - AYRTON ROGNER COELHO JUNIOR (Fone: 13 3232-4417)  
0011496-23.2003.403.6104 240-APE 23/09/2013 17608  
OAB-SP173758 - FÁBIO SPÓSITO COUTO (Fone: 3219-3187 32195087 (13))  
0207000-74.1997.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 23/09/2013 17615  
OAB-SP288725 - FABIO RODRIGO LIMA NUNES (Fone: 13 3289.5472)  
0005716-53.2013.403.6104 73-EEX 23/09/2013 17615  
OAB-SP288725 - FABIO RODRIGO LIMA NUNES (Fone: 13 3289.5472)  
0004577-42.2008.403.6104 98-EXECUCAO DE TIT 26/09/2013 17648  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0004678-79.2008.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 26/09/2013 17648  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0006962-89.2010.403.6104 233-RTPOSSE 26/09/2013 17649  
OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ (Fone: 3302-0647 e 9176-7866)  
0004760-81.2006.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 27/09/2013 17659  
OAB-SP120574 - ANDREA ROSSI (Fone: (13) 32192971)  
0003333-10.2010.403.6104 126-MANDADO DE SEGU 30/09/2013 17672  
OAB-SP338091 - ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA (Fone: 13/3221-8551)

### **P O R T A R I A nº. 26/2013**

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que a servidora CARLA GLEIZE PACHECO FROIO, RF 6175, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em férias no período de 18.11.2013 a 29.11.2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS, RF 6315, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 11 de novembro de 2013.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**P O R T A R I A 23/2013**

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Regina Célia A.S.Garcia Lopes rf 3683, Supervisora de Processamentos Criminais, estará usufruindo férias regulares durante o período de 05/11/2013 a 14/11/2013.

RESOLVE:

NOMEAR Wagner Colacino, rf 1572, para substituir a servidora Regina C.A.S.Garcia Lopes, rf 3683, Supervisora de Processamentos Criminais, no período supracitado, ou seja, durante o período de 05/11/2013 a 14/11/2013.

Cumpra-se e publique-se.

S.J.R.P., 08 de novembro de 2013.

**ADENIR PEREIRA DA SILVA**

Juiz Federal

**P O R T A R I A 22/2013**

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a portaria nº. 17/2012, relativamente a 2ª parte férias da servidora Mônica Neves dos

Santos Quito, rf 6056, em razão de licença médica concomitante, como segue:  
RF NOME

6056 MÔNICA NEVES DOS SANTOS QUITO.

Estava prevista para o período de: 07/10/2013 a 25/10/2013.  
Fica alterada para o período de:07/01/2014 a 25/01/2014.

Cumpra-se e publique-se.  
S. José do Rio preto, 04 de novembro de 2013.

**ADENIR PEREIRA DA SILVA**  
**Juiz Federal**

## **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PORTARIA Nº 0017/2013

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, Técnico Judiciário, NI, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias regulamentares no período de 04/11 a 13/11/2013.

### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) FABIANA ZANIN MOREIRA, RF 5096, Técnico Judiciário, NI, para substituir o(a) referido(a) servidor(a) no período de 04/11 a 13/11/2013.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São José do Rio Preto, 06 de novembro de 2013.

Dasser Lettiére Júnior  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **COORDENADORIA DE SOROCABA**

PORTARIA Nº 59/2013

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, A

DOUTORA **MAÍRA FELIPE LOURENÇO** MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ITAPEVA, O DOUTOR **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVEM:**

**I** - Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário da 10ª Subseção de Sorocaba/SP, da 39ª Subseção de Itapeva/SP, e da 29ª Subseção de Registro/SP, no período de recesso forense de 20/12/2013 a 06/01/2014, com as respectivas Varas, como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>	<b>Vara</b>
20 e 21/12/2013	Sidmar Dias Martins	1ª Vara
22 e 23/12/2013	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Vara
24/12/2013	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Vara
25/12/2013	Edevaldo de Medeiros	2ª Vara
26 e 27/12/2013	Margarete M. S. M. Sacristan	2ª Vara
28 a 31/12/2013	Margarete M. S. M. Sacristan	3ª Vara
01 a 02/01/2014	Marcelo Lelis de Aguiar	1ª JEF
03/01/2014	João Batista Machado	1ª Registro
04/01/2014	Marcos Alves Tavares	2ª JEF
05 a 06/01/2014	Luís Antônio Zanluca	2ª JEF

**II** - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

**III** -As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**IV** - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**V** - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do(a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão

durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias, bem como deverá indicar servidor de prontidão para os dias em que o respectivo Fórum não estiver na escala do plantão a fim de viabilizar eventual apreciação de processos de sua competência pelos Juízes Plantonistas.

**VI** - O plantão realizar-se-á de forma regionalizada abrangendo o Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Armando Pannunzio, 298 - Jardim Vera Cruz - Sorocaba - SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e (15) 9121-9223, o Fórum Federal de Itapeva, localizado na R. Sinhô de Camargo, 240 - Centro - telefones de plantão (15) 3524-9600e (15) 99122-3190 e o Fórum Federal de Registro, situado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro - telefone (13) 3828-1800.

**VII** - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Sorocaba, 07 de novembro de 2013.**

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA**  
**10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA**

**MAÍRA FELIPE LOURENÇO**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA**  
**39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ITAPEVA**

**JOÃO BATISTA MACHADO**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR**  
**29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 04/2013**

**A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO o decoro jurídico e a seriedade das atividades exercidas pelo Poder Judiciário,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer e disciplinar o vestuário dos serventuários da Justiça, estagiários, interessados e visitantes em geral para entrada e permanência nas dependências deste Fórum,

**RESOLVE:**

**Retificar a Ordem de Serviço nº 3/2013, para:**

**Onde se lê:**

**“1. FICA VEDADA** a entrada de mulheres usando bermudas ou calças cujo comprimento fique acima dos joelhos, roupas que sejam próprias à prática de esportes, bonés, capacetes, shorts, minissaias ou, ainda, trajes em geral que estejam em desconformidade com o decoro forense;

**2. FICA VEDADA** a entrada de homens usando bermudas ou roupas próprias à prática de esportes, camisetas com mangas cavadas, regatas ou assemelhadas, bonés, capacetes, chinelos ou, ainda, trajes em geral que estejam em desconformidade com o decoro forense;”

**Leia-se:**

**“1. FICA VEDADA** a entrada de mulheres usando shorts cujo comprimento fique acima dos joelhos, roupas que sejam próprias à prática de esportes, capacetes, minissaias ou, ainda, trajes em geral que estejam em desconformidade com o decoro forense;

**2. FICA VEDADA** a entrada de homens usando shorts ou roupas próprias à prática de esportes, capacetes, ou, ainda, trajes em geral que estejam em desconformidade com o decoro forense.”

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Sorocaba, 08 de novembro de 2013.**

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA  
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA**

**PORTARIA Nº 68/2013**

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o feriado forense disciplinado no art. 62, da lei número 5.010/66, compreendido no período de 20/12/2013 a 06/01/2014 e considerando os termos da Resolução número 70/2009-CFJ,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o referido período no horário de 09h às 12h:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
20/12/2013	Paulo César Moreira
23/12/2013	Claudimara Altheman
26/12/2013	Paulo César Moreira
27/12/2013	Claudimara Altheman
30/12/2013	Gislaine de Cássia L. Santana
02/01/2014	Rafael Hirohito Hosokawa
03/01/2014	Rafael Hirohito Hosokawa
06/01/2014	Gislaine de Cássia L. Santana

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
Sorocaba, 08 de novembro de 2013.

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA**  
**10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **1ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**PRIMEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA**

#### **PORTARIA Nº016/2013**

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, Juiz Federal desta Primeira Vara Federal Previdenciária no uso de suas atribuições,

**C O N S I D E R A N D O** os termos do disposto no “caput” do artigo 76 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da funcionária desta 1ª Vara Previdenciária:

**SIMONE GONCALVES DE SOUZA - RF 7293**

De 07/01/2014 a 18/01/2014 para 27/01/2014 a 08/02/2014

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

São Paulo, 08 de novembro de 2013.

**MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**  
**Juiz Federal**

### **3ª VARA PREVIDENCIARIA**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**  
**P O R T A R I A nº 28/2013**

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO - RF 7262, anteriormente marcadas para 18/11/2013 a 7/12/2013 (20 dias) para 18/11/2013 a 27/11/2013 (10 dias) e 22/04/14 a 01/05/14 (10 dias);

assim como alterar os períodos de férias dos servidores conforme segue:

MARIENE DURÃES DE SOUSA MOURA - RF 6676, anteriormente marcadas para 22/01/2014 a 31/01/2014

(10 dias) para 22/04/2014 a 01/05/2014 (10 dias);  
SOLANGE BRANDANI FONSECA - RF 4008, anteriormente marcadas para 17/03/2014 a 31/03/2014 (15 dias) para 01/04/2014 a 15/04/2014 (15 dias);  
SONIA YAKABI - RF 5698, anteriormente marcadas para 09/06/2014 a 18/06/2014 (10 dias) para 19/05/2014 a 28/05/2014 (10 dias);  
CLOVIS ANDRADE BRAGA FILHO - RF 4074, anteriormente marcadas para 10/03/2014 a 19/03/2014 (10 dias) para 05/05/2014 a 14/05/2014 (10 dias);  
CELSO DA ROCHA MIGLIACCIO - RF 5820, anteriormente marcadas para 24/03/2014 a 04/04/2014 (12 dias) para 26/05/2014 a 06/06/2014 (10 dias).

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 8 de novembro de 2013.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**  
**Juiz Federal**  
**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**

### **5ª VARA PREVIDENCIARIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAL(IS) SUCESSOR(ES) DE CARLOS DA SILVA PINHEIRO JUNIOR, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, PROCESSO Nº 0009577-09.2010.403.6183, PROPOSTA POR CARLOS DA SILVA PINHEIRO JUNIOR CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, COM PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL DA QUINTA VARA PREVIDENCIÁRIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(a,s) Sr.(a,s) EVENTUAL(IS) SUCESSOR(ES) DE CARLOS DA SILVA PINHEIRO JUNIOR, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, em face da Certidão de Óbito do autor e da impossibilidade do patrono do autor em localizar possíveis herdeiros, foi determinada a expedição do presente a fim de ser(em) **INTIMADO(S)** para que os eventual(is) sucessor(es) da parte autora manifeste(m) interesse na(s) habilitação(ões), no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de São Paulo, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze. Eu, \_\_\_ Técnico Judiciário (RF 5731) digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Diretorade Secretaria, conferi e subscrevo.

TATIANA RUAS NOGUEIRA  
Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

**1ª VARA DE S J BOA VISTA**

**PORTARIA Nº 033/2013**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias exercício 2014 da servidora **MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON**, técnico judiciário, RF 7410, Supervisora DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES - FC 05, da seguinte forma:

\*período que havia sido marcado para 05 de março de 2014 a 14 de março de 2014, deverá ser gozado da seguinte forma:

**07 de janeiro de 2014 a 16 de janeiro de 2014.**

**2. INDICAR**o servidor **João Batista Carvalho Firmo**, técnico judiciário, RF 6840, para substituir a servidora **MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON**, técnico judiciário, RF 7410, Supervisora DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE MANDADOS DE SEGRANÇA E MEDIDAS CAUTELARES - FC 05, nos períodos acima elencados.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2013.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

**PORTARIA Nº 034/2013**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço o primeiro período de férias exercício 2014 do seguinte servidor:

**- JOÃO BATISTA CARVALHO FIRMO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF 6840** da seguinte forma:

#Período anteriormente designado: 07/01/2014 a 17/01/2014, deverá ser gozado:  
**20/01/2014 a 30/01/2014.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2013.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

### **1ª VARA DE ITAPEVA**

#### **PORTARIA Nº 37/2013-SE**

**A Doutora MAÍRA FELIPE LOURENÇO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR a servidora PATRÍCIA SILVESTRE, Técnica Judiciária, RF 7332, para substituir na função vaga de Oficial de Gabinete - FC-05, a partir de 11.05.2013, em virtude da dispensa da servidora JUSSARA MARIA S. S. DA SILVA, Analista Judiciária, RF 6853, por alteração de lotação.**

**II - DESIGNAR o servidor HAROLDO ALVES DOMIGUES GOMES, R.F. Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7581, para substituir em função vaga na Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05, a partir de 29.11.2013, em virtude da dispensa da servidora JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7217, por alteração de lotação.**

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Itapeva, 08 de novembro de 2013.

**Maíra Felipe Lourenço**  
**Juíza Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **COORDENADORIA DO FORUM OSASCO**

#### **PORTARIA Nº 37/2014, NUAR - de 06/11/2014**

O Doutor **MÁRCIO RACHED MILLANI, MM. Juiz Federal - Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores lotados no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Osasco, Exercício 2014,**

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias estabelecidos para os seguintes servidores:

**JOSELITA VIEIRA DE SOUZA** (RF 1236)

1ª Parcela de 2014: De 20/01/2014 a 31/01/2014 (12) - Para 07/01/2014 a 24/01/2014 (18)

2ª Parcela de 2014: De 01/07/2014 a 18/07/2014 (18) - Para 07/07/2014 a 18/07/2014 (12)

**PAULO GALDINO DE LIMA** (RF 6110)

1ª Parcela de 2014: De 07/01/2014 a 21/01/2014 (15) - Para 07/01/2014 a 17/01/2014 (11)

2ª Parcela de 2014: De 05/12/2014 a 19/12/2014 (15) - Para 01/12/2014 a 19/12/2014 (19)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 06 de novembro de 2014.

**MÁRCIO RACHED MILLANI**  
Juiz Federal - Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP

**PORTARIA Nº 38/2013, NUAR - de 08/11/2013**

*Escala de juízes - distribuidor - novembro a dezembro/2013*

O Doutor **MÁRCIO RACHED MILLANI**, MM. Juiz Federal - Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato nº. 12.379, de 15 de agosto de 2013, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, em parte, a Portaria 28/2013 - NUAR, que dispõe sobre a escala de plantão dos Juízes Federais Distribuidores da Subseção Judiciária de Osasco, consoante segue abaixo:

**Onde se lê:**

Magistrado	Período
Renata Coelho Padilha	04.11.13 a 29.11.13
Rodiner Roncada	02.12.13 a 19.12.13

**Leia-se:**

Magistrado	Período
Renata Coelho Padilha	04.11.13 a 19.11.13
Rodiner Roncada	20.11.13 a 19.12.13

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco - SP, 08 de novembro de 2013.

**MÁRCIO RACHED MILLANI**  
**Juiz Federal - Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

#### **EDITAL - LISTA GERAL ANUAL DO CORPO DE JURADOS PARA 2014**

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **Doutor Paulo Leandro Silva**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(iza) Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2014**, na Justiça Federal em Mogi das Cruzes, em seu Tribunal do Júri, considerando que a lista provisória de jurados desta subseção foi publicada em 10/10/2013 e afixada no átrio do Fórum, não tendo havido qualquer impugnação a ela; RESOLVE: publicar a lista definitiva dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, bem como designar **o dia 22 de janeiro de 2014, às 14h**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados - Seção Mogi das Cruzes, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. RESOLVE AINDA determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.” (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV - os Prefeitos Municipais;
- V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII - os militares em serviço ativo;
- IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)''

1.	ABRÃO DA SILVA ROCHA, PEDREIRO
2.	ADELAIDE MARIA LISBOA CORDEIRO GUALBERTO, PROFESSOR
3.	ADEMIR GONÇALVES DA SILVA, COLCHOEIRO
4.	ADILSON APARECIDO FERRAZ, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
5.	ADILSON DE OLIVEIRA, ANALISTA DE SUPORTE
6.	ADILSON RODRIGUES SALOMÃO, VIGILANTE
7.	ADRIANO PISCONTI POVH, ESCRITURÁRIO
8.	ADRIANO RIBEIRO BARRIENTA, GARÇON
9.	AGNALDO AGRIPINO DOS SANTOS, ENGENHEIRO
10.	ALAN BARBOSA DIAS, ATENDENTE
11.	ALBERTO TAKASHI ISHIGAKI, PRODUTOR RURAL
12.	ALCIDES BARBOSA TORRES, LAVRADOR
13.	ALDEIR DA CRUZ EVANGELISTA, MOTORISTA
14.	ALENCAR DE JESUS OLIVEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
15.	ALEX SILVA PEREIRA, COMERCIÁRIO
16.	ALEX TOMAS DE CAMPOS, ENGENHEIRO
17.	ALEXANDRE AGUIAR DE MATTOS, VIGILANTE

18.	AMABIS CRISTIANE DE SOUZA LESSA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19.	AMANDA LUCIANE MACEDO, PROFESSORA
20.	ANA ANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS, PROFESSOR
21.	ANA CANDIDA CARDOSO DOS SANTOS, PROFESSOR
22.	ANA MARIA PEREIRA CARNEIRO, PROFESSOR
23.	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA, COMERCIÁRIO
24.	ANDERSON LUIS DE ARAUJO, TRABALHADOR RURAL
25.	ANDERSON ROGERIO DA SILVA, VIGILANTE
26.	ANDRÉ LUIZ LAFUENTE, CORRETOR DE SEGUROS
27.	ANDREIA DE AGUIAR SILVA, PROFESSOR
28.	ANDREIA KIMIKO HARADA PONTES, PROFESSOR
29.	ANDREIA LUCIO AGUIAR, PROFESSOR
30.	ANDRÉIA PENNINCHS BARBOSA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
31.	ANGELO PEINADO GARCIA JÚNIOR, OPERADOR AUDIO VISUAL
32.	ANÍZIO PEREIRA FERRAZ, CORRETOR DE SEGUROS
33.	ANNA MARIA PUSCEDDU CANDIDO, AJUDANTE DE COZINHA
34.	ANTONIO ALVARENGA DE FARIA, MOTORISTA AUTÔNOMO
35.	ANTONIO CELIO SOARES DA SILVA, MEIO OFICIAL IMPRESSOR
36.	ANTONIO CORDEIRO ALVES, TECELÃO
37.	ANTONIO IVO FERNANDES SANTOS, SECRETÁRIO DE ESCOLA
38.	ANTONIO SANCHES DE MEDEIROS, COMERCIÁRIO
39.	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
40.	APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
41.	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO, PROFESSORA
42.	ARMIRO AVANZI, TÉCNICO
43.	BENEDITO DA SILVA, MOTORISTA
44.	BENEDITO FARIA DE LOURENÇO, TRABALHADOR RURAL
45.	BENEDITO JOSÉ DA SILVA, VIGILANTE
46.	BENEDITO PAULO DA SILVA, PEQUENO PRODUTOR RURAL
47.	BENTO DONIZETE LEITE DE SIQUEIRA, PRODUTOR RURAL

48.	BRUNA CARINA GERALDO, TRABALHADORA RURAL
49.	CARLA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR
50.	CARLOS AKIRA NOMURA, ENGENHEIRO
51.	CARLOS ALBERTO DA CRUZ, MOTORISTA AUTÔNOMO
52.	CARLOS ANTONIO DE AVILA BORBA, OPERADOR DE PRODUÇÃO
53.	CARLOS MONTEIRO, MOTORISTA AUTÔNOMO
54.	CARLOS RENATO CUSTÓDIO, CHAPEIRO
55.	CARMEN MUNHOZ MATOS, CORRETOR DE SEGUROS
56.	CECILIA APARECIDA FERREIRA, INSPETOR DE ALUNOS
57.	CECILIA DIAS DE JESUS, PROFESSOR
58.	CELSO ASSAGRA MOMESSO, CORRETOR DE SEGUROS
59.	CELSO MARTINS BORGES JÚNIOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO
60.	CLARICE LEITE DA SILVA, PROFESSOR
61.	CLAUDENISIA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
62.	CLAUDIA LIMA BORGES, AUXILIAR DE COZINHA
63.	CLAUDIO DE SOUZA, MOTORISTA AUTÔNOMO
64.	CLELIA APARECIDA MOLINA PONTES, TRABALHADORA RURAL
65.	CLEUSA BARBOSA DA SILVA, COMERCIÁRIO
66.	CLEUSA MEIRE PEREIRA DOURADO, VIGILANTE
67.	CLOTILDES MARIA DE LIMA, SECRETÁRIA DE ESCOLA
68.	CRISTIANO ALBUQUERQUE DA SILVA, LÍDER DE PRODUÇÃO
69.	CRISTINA APARECIDA LIMA DA SILVA, FAXINEIRA
70.	DANIEL XAVIER DE SOUZA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
71.	DARCIO TOYOHITO FUWAR, ENGENHEIRO
72.	DEBORA MARIA DO NASCIMENTO, COORDENADORA DE DEPÓSITO
73.	DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
74.	DIIVINO DONIZETE LIMA DE MORAES, TRABALHADOR RURAL
75.	DIRCE DE ARAUJO TORTELI, OFICIAL ADMINISTRATIVO
76.	DIRCE EMIKO UMEHARA, PROFESSOR
77.	DJALMA DA SILVA, ASSISTENTE DE DIRETORIA

78.	DJALMA JOSÉ DA SILVA, OPERADOR DE PRENSA
79.	DONISETE LEMES DA CUNHA, TÉCNICO
80.	DONIZETE QUIRINO DE ALMEIDA, MOTORISTA AUTÔNOMO
81.	ECIO MARCOS DOS SANTOS, ENGENHEIRO
82.	EDECIO PETRACONE, MOTORISTA AUTÔNOMO
83.	EDECIOMAR JOSÉ DE CARVALHO, PRODUTOR RURAL
84.	EDEMIR SANTANA, PROFESSOR
85.	EDILAINE APARECIDA GOMES MARQUES, VIGILANTE
86.	EDIRLEI JUNIO REIS, PROFESSOR
87.	EDISON BERANGER JÚNIOR, TÉCNICO
88.	EDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
89.	EDITE OLIVEIRA, INSPETOR DE ALUNOS
90.	EDNA DOS SANTOS COSTA, SERVIÇOS GERAIS
91.	EDNA MARTINS, COMERCIÁRIO
92.	EDUARDO FERREIRA DE PINHO, MOTORISTA
93.	ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ASSISTENTE
94.	ELIANE DOS SANTOS LEITE, PROFESSOR
95.	ELIETE JORGE ALVARES BARREIRAS, DIRETOR DE ESCOLA
96.	ELVIS CARLOS DE ARAUJO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
97.	ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, MAQUINISTA
98.	ESTEVÃO DE LIMA MARTINS, MOTORISTA AUTÔNOMO
99.	EUFRÁSIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, COMERCIÁRIO
100.	EUNICE MARIA MARTOS, ESCRITURÁRIA
101.	EVANDRO ALVES, COMERCIÁRIO
102.	EVERENICE BARBOSA NAKAGAWA, INSPETOR DE ALUNOS
103.	FABIO KAZUNORI DAN, ENGENHEIRO AGRONOMO
104.	FABIO LUIS DE ANDRÉ MOTA, CORRETOR DE SEGUROS
105.	FABRICIO DIEL, ENGENHEIRO
106.	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA, COMERCIÁRIO
107.	FATIMA APARECIDA MAIA, CHEFE DE DIVISÃO

108.	FERNANDO ANTONIO CIMENTO, TRABALHADOR RURAL
109.	FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO, OPERADOR DE FORNO
110.	FERNANDO LEITE DE SIQUEIRA, TRABALHADOR RURAL
111.	FERNANDO NOBORU OGAWA, ENGENHEIRO AGRONOMO
112.	FLAVIA BARROTTI FIGUEIRA DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
113.	FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA, AJUDANTE
114.	FRANCISCO ANZAI JUNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
115.	FRANCISCO POMPEU FILHO, ENGENHEIRO
116.	GILSON FERNANDES DA SILVA, ASSESSOR
117.	GILSON TEIXEIRA DA COSTA, PROFESSOR
118.	GISELE DE LIMA MARTINS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
119.	GUILHERME MIGUEL, ENGENHEIRO
120.	HADIME IDE, PRODUTOR RURAL
121.	HARUMI SHIMURA, CORRETOR DE SEGUROS
122.	HELENA ROSA, COZINHEIRA
123.	HELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA, SERVENTE DE ESCOLA
124.	HERCULE CORREIA, AJUDANTE GERAL
125.	HERMES PINHEIRO FILHO, ENGENHEIRO
126.	HORÁCIO LOURENÇO CORDEIRO, PEQUENO PRODUTOR RURAL
127.	HUMBERTO MORI VIANA, CORRETOR DE SEGUROS
128.	IARA CRISTINA ALVES DE SOUSA, PROFESSOR
129.	INGRID CELI LEGO PEIXINHO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
130.	IRENE SOUZA DOS SANTOS, ATENDENTE
131.	JAIR FRANCISCO MAFRA, COMERCIÁRIO
132.	JAMILI AHMAD EL ARRA EL SAYED, DIRETOR DE ESCOLA
133.	JANDIRA MARIA DO CARMO SANTOS, SERVENTE DE ESCOLA
134.	JEFFERSON ANTUNES, COMERCIÁRIO
135.	JERONIMO HAGIO, PRODUTOR RURAL
136.	JÉSSICA SUELLEN DA SILVA NUNES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
137.	JESUS DIAS DE LACERDA, AJUDANTE

138.	JOÃO ADELINO DA COSTA NETO, MAQUINISTA
139.	JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS, ENCARREGADO
140.	JOÃO CARLOS NOGUEIRA RAINHO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
141.	JOÃO DE SOUZA, PEQUENO PRODUTOR RURAL
142.	JOÃO GALDINO ALVES, MOTORISTA AUTÔNOMO
143.	JOAQUIM DE SOUZA MELLO, MOTORISTA AUTÔNOMO
144.	JONAS MACIEL DOS SANTOS, VIGILANTE
145.	JORGE JOSE AKINAGA CORDEIRO, CORRETOR DE SEGUROS
146.	JORGE JOSÉ DE CASTRO TEIXEIRA, ANALISTA DE COBRANÇA
147.	JORGE MARIANO SANTANA, DESENFOMADOR
148.	JORGE OYE, PRODUTOR RURAL
149.	JOSÉ BRAZ CARVALHO, VIGILANTE
150.	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA , TRABALHADOR RURAL
151.	JOSÉ DA HORA GOMES DA SILVA, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
152.	JOSÉ DONIZETE DE ALVARENGA, SERVIÇOS GERAIS
153.	JOSE JAIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE ESCOLA
154.	JOSÉ LUIZ DA SILVA, VIGILANTE
155.	JOSÉ MARIA MACHADO, PRODUTOR RURAL
156.	JOSÉ ODACIR ALMEIDA MACHADO, ASSISTENTE
157.	JOSÉ QUINTINO DE ALMEIDA, VIGILANTE
158.	JUDA SILVA DOS PRAZERES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM
159.	JUSCELINO DE PAULA MIGUEL, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
160.	KATIA CILENE DE ALMEIDA LEITE, ASSISTENTE
161.	KATIA CRISTINA DOS SANTOS, COMERCIÁRIO
162.	LAERTE ANTONIO VIEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
163.	LAURO SAITO, ENGENHEIRO AGRONOMO
164.	LEA RODRIGUES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE LIMPEZA
165.	LEDIOMAR ANTUNES DOS SANTOS, MEIO OFICIAL
166.	LEILA DE FATIMA FARIA DO PRADO, PROFESSOR
167.	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA, AJUDANTE GERAL

168.	LEONOR CAMARGO DA CRUZ RUIZ, COMERCIÁRIO
169.	LEOPOLDO BATISTA DE MIRANDA, MOTORISTA AUTÔNOMO
170.	LILIANE DOS SANTOS, AJUDANTE GERAL
171.	LIN LIANG SHI, PRODUTOR RURAL
172.	LOIDE FERREIRA CERQUEIRA, INSPETOR DE ALUNOS
173.	LUCAS GOULART BARBOSA, PORTEIRO
174.	LUCIA APARECIDA SILVEIRA SALTAO, SERVENTE DE ESCOLA
175.	LUCIA HELENA MANUSSAKIS, ENGENHEIRO
176.	LUCIANA ALEIXO, TRABALHADORA RURAL
177.	LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA, TRABALHADORA RURAL
178.	LUCIANA MARIA ABILIO, PROFESSOR
179.	LUCINEIA GABRIEL, PROFESSOR
180.	LUIS CARLOS PEREIRA COSTA, ENGENHEIRO
181.	LUIZ DE SIQUEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
182.	LUIZ FERNANDO DE SALES, VIGILANTE
183.	LUIZ HOTSUO ISHIKAWA, PRODUTOR RURAL
184.	LUIZ KENJI YAMASAKI, PRODUTOR RURAL
185.	LUIZ NICOLAU, ENGENHEIRO
186.	LUIZ PRIMO DA SILVA, AJUDANTE GERAL
187.	LUIZ VALERIO PEDROSO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
188.	LUZIA INES DE ALMEIDA, PROFESSOR
189.	MAIBI DE ALVARENGA, PROFESSOR
190.	MANAO NAGASAWA, PRODUTOR RURAL
191.	MARCIA CRISTINA DIAS DA CUNHA, VIGILANTE
192.	MARCILIO MARCELINO SANTANA DE ARAÚJO, GERENTE DE TECELAGEM
193.	MARCO ALVES LIRA, ENFORMADOR
194.	MARCO ANTONIO FERREIRA VERGA, MOTORISTA AUTÔNOMO
195.	MARCO ANTONIO PORTO DE ALVARENGA, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
196.	MARCOS EDUARDO LOBO, ANALISTA DE RH
197.	MARCOS HENRIQUE CARRETE, ENGENHEIRO

198.	MARCUS D' AMBROSIO, CORRETOR DE SEGUROS
199.	MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, COMERCIÁRIO
200.	MARGARIDA DE SOUZA, PROFESSOR
201.	MARGARIDA MIRANDA GUEDES, PROFESSOR
202.	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RIBEIRO, PROFESSOR
203.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS, SERVENTE DE ESCOLA
204.	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA, PROFESSOR
205.	MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA, AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
206.	MARIA DE LURDES TAVARES DA SILVA, TRABALHADORA RURAL
207.	MARIA DO CARMO CARVALHO, INSPETOR DE ALUNOS
208.	MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS, MAQUINISTA
209.	MARIA LINDOMAR DONIZETE OLIVEIRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
210.	MARIA LUIZA SIQUEIRA, INSPETOR DE ALUNOS
211.	MARIA NILZA MARQUES, SERVENTE DE ESCOLA
212.	MARIA PEREIRA BORGES, PROFESSOR
213.	MARIA RISMARIA LIMA SILVA CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
214.	MARIA ROSELI ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
215.	MARILSA ALVES PEREIRA, CAMAREIRA
216.	MARINA APARECIDA GIANNOTTI, PROFESSOR
217.	MARINALVA DA SILVA COSTA DOS SANTOS, MAQUINISTA
218.	MARQUEZAN TORRES MANDU, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
219.	MARTA ROSANI COSTA RAMOS LIMA, DIRETORA DE ESCOLA
220.	MASARO NAKASTO, PRODUTOR RURAL
221.	MASSARO MORI, LÍDER DE PRODUÇÃO
222.	MAURÍLIO AUGUSTO CECÍLIO, COMERCIÁRIO
223.	MILTON GONÇALVES DE MORAIS, VIGILANTE
224.	MILTON JOSÉ DE MORAES SIQUEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
225.	MINORO MORI, ENGENHEIRO AGRONOMO
226.	MIRENE KAZUE HAGA, PRODUTOR RURAL
227.	MITCH RODRIGO PRADO DE ALMEIDA, PROFESSOR

228.	MOACIR MITSUHITO KANO, ENGENHEIRO
229.	NADIA CRISTINA DA SILVEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO
230.	NAIR MIEKO SEGAWA KAMIYAMA, CORRETOR DE SEGUROS
231.	NALDO NATEL MARTINS DA SILVA, PIZZAIOLO
232.	NELBA MAXIMIANO DOS SANTOS CRUZ, CORRETOR DE SEGUROS
233.	NELIDA VALÉRIA AMOROSO, COMERCIÁRIO
234.	NELSON CUNHA, VIGILANTE
235.	NELSON LUIS DE SOUSA, VIGILANTE
236.	NIVALDO HIGAJÓ, PROFESSOR
237.	ODAIR JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, MEIO OFICIAL PEDREIRO
238.	OLÍVIO ALVES DE TOLEDO, MOTORISTA AUTÔNOMO
239.	OSVALDO DE CASTILHO JUNIOR, ENGENHEIRO
240.	PATRICIA CRISTINA LUIS, COMERCIÁRIO
241.	PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO, ATENDENTE
242.	PAULO FERNANDO ALVES DA SILVEIRA, ENGENHEIRO
243.	PAULO HENRIQUE DE JESUS, SEGURANÇA
244.	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, COMERCIÁRIO
245.	PAULO MIQUIO HONDA, PRODUTOR RURAL
246.	PAULO PEREIRA PRADO, AJUDANTE GERAL
247.	PAULO PINTO MAGALHÃES, MOTORISTA AUTÔNOMO
248.	PEDRO DE FARIA LOURENÇO, PEQUENO PRODUTOR RURAL
249.	PEDRO MARIA GARCIA MAZA, CORRETOR DE SEGUROS
250.	PRISCILA SIMÕES ALVES, CUMIM
251.	RAFAEL DOS SANTOS SILVA, AJUDANTE DE COZINHA
252.	RAQUEL BATISTA DA CRUZ, BALCONISTA
253.	REGIANE CORANO ROCHA NOGUEIRA, HOTELEIRA
254.	REJANE SANT ANNA MENDES DENTINI, PROFESSOR
255.	RICARDO FERREIRA VERGA, MOTORISTA AUTÔNOMO
256.	RITA VANESSA YOSHIMOTO, ENGENHEIRO
257.	ROBERTO DIAS, COMERCIÁRIO

258.	ROBERTO DO CARMO, VIGILANTE
259.	ROBERTO FERNANDO ENGBRUCH, PRODUTOR RURAL
260.	ROBERTO JOSÉ DE ALMEIDA, ASSISTENTE
261.	ROBERTO MARAES DOS SANTOS, VIGILANTE
262.	ROBSON LUIZ MANFREDI, ENGENHEIRO
263.	RODRIGO FERREIRA GONÇALVES, , AUXILIAR DE MONTAGEM
264.	RONALDO ALVARENGA DOS SANTOS, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
265.	RONALDO DOS SANTOS, VIGILANTE
266.	ROOSEVELT APARECIDO DOS SANTOS, CORRETOR DE SEGUROS
267.	ROSANA APARECIDA FIDALGO, PROFESSOR
268.	ROSANA DE SIQUEIRA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
269.	RUBENS NEDES DOS SANTOS, MAQUINISTA
270.	SALVADOR BOMMARITO NETO, ENGENHEIRO
271.	SAMUEL SAULO DOS SANTOS, OPERADOR DE BOMBAS
272.	SANDRO CEZÁRIO DE LIMA, VIGILANTE
273.	SANDRO KOITO QUICU, ENGENHEIRO
274.	SANTA MARTINS DE PAIVA, COMERCIÁRIO
275.	SERGIO SALVARANI JUNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
276.	SHEYLA CRISTIANE DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE RH PLENO
277.	SILEI DE CÁSSIA MORAIS CARVALHO, CORRETOR DE SEGUROS
278.	SILVIO GONÇALVES, VIGILANTE
279.	SIMÃO PIMENTA DE MIRANDA NETO, MOTORISTA AUTÔNOMO
280.	SIMONE DE OLIVEIRA, AJUDANTE DE COZINHA
281.	SINVAL DE LIMA CAMPOS, CORRETOR DE SEGUROS
282.	SIRLENE MARIA DE OLIVIERA, OFICIAL ADMINISTRATIVO
283.	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CAPARBO, COMERCIÁRIO
284.	SORAIA SANTOS SANTANA, PROFESSOR
285.	SUELI SANT'ANNA MACHADO, AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
286.	SUELY DE FÁTIMA GOMES TEIXEIRA RODRIGUES, PROFESSORA
287.	TERUO EGUCHI, SUPERVISOR DE QUALIDADE

288.	THIAGO PEREIRA BATISTA, VIGILANTE
289.	TIAGO DIAS, VIGILANTE
290.	TOMIO MIKAK, MOTORISTA AUTÔNOMO
291.	TSUTOMU MAKITA, ENGENHEIRO AGRONOMO
292.	VALDIR DANIEL, OPERADOR EMPILHADEIRA
293.	VALÉRIA DE ATAIDE MOREIRA, VIGILANTE
294.	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA, AJUDANTE
295.	VERA LUCIA ALMEIDA RAMOS, INSPETOR DE ALUNOS
296.	VICENTE PAULO SOARES, VIGILANTE
297.	VLADIMIR GENTIL, VIGILANTE
298.	WELDMAN PATRICIA DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
299.	WELLINGTON A. ARCANJO, CORRETOR DE SEGUROS
300.	WILLIANS DANIEL MARTINHO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO
301.	ZENILDA APARECIDA MARTINS, INSPETOR DE ALUNOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2013. \_\_\_\_\_(Dori Lara), Diretor de Secretaria, elaborei.

**PAULO LEANDRO SILVA**  
**Juiz Federal**

## **2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

### **PORTARIA Nº 02/2013**

**A DRA. ELIANA RITA RESENDE MAIA**, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO:**

O número reduzido de servidores lotados nesta vara e, com vistas à garantia da regularidade dos trabalhos;

**RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias anteriormente marcadas dos servidores abaixo relacionados, para os seguintes períodos:

**KATIA LEITE DE OLIVEIRA BARROS**, RF 6914, de 09/09/2013 a 18/09/2013 para o período de

**21/05/2014 a 30/05/2014** (10 dias).

**MARIA ASSUNÇÃO SALES DE JESUS**, RF 4061, de 20/02/2014 a 01/03/2014 para **22/04/2014 a 01/05/2014** (dez dias);

**LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO**, RF 623, de 07/01/2014 a 24/01/2014 (18 dias) e 14/07/2014 a 25/07/2014 (12 dias) para **20/01/2014 a 31/01/2014** (12 dias) e **14/07/2013 a 30/07/2013** (18 dias);

**VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTENHEIRO**, RF 6632, de 07/01/2014 a 16/01/2014 para **09/12/2013 a 18/12/2013** (10 dias);

**MAURO DE ALMEIDA BORGES**, RF 2725, de 02/09/2013 a 21/09/2013 para **18/11/2013 a 07/12/2013** (20 dias).

Mogi das Cruzes, 8 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **1ª VARA DE AMERICANA**

#### **EDITAL - LISTAGEM GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS PARA 2014**

O Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Americana, da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor Gilberto Mendes Sobrinho, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(iza) Presidente do Tribunal do Júri devalistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2014**, na Justiça Federal em Americana, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a **LISTA DEFINITIVA** dos jurados, conforme disposto no artigo 426, § 1º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 23 de setembro de 2013, às fls. 227/252, considerando-se como data da publicação o dia 24 de setembro de 2013 (Comunicado CORE nº 82/2008), bem como designar o **dia 27 de novembro de 2013, às 14:30 h**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados - Seção São Paulo e da Defensoria Pública da União, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. RESOLVE AINDA determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave entregue a este Juízo.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado." (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em

entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)''

No mais, segue abaixo a lista de jurados com as respectivas profissões:

	<b>ELEITOR</b>	<b>PROFISSÃO</b>
1	ADALBERTO ALVES DA COSTA JUNIOR	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
2	ADAO PEREIRA DA SILVA	fiandeiro, tecelão, tingidor e assemelhados
3	ADEILSON BATISTA DA SILVA	trabalhador metalúrgico e siderúrgico
4	ADEMIR BATISTA BRAGA	Advogado
5	ADILSON JOSE DE FIGUEREDO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
6	ADRIANA LUCIA CAZAGRANDE	trabalhador de fabricação de prod.têxteis (exceto roupas)
7	ADRIANA PAULA DE SOUZA MOTA	auxiliar de escritório e assemelhados
8	ADRIANE PEREIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
9	ADRIANO ALVES DE AZEVEDO	padeiro, confeitoiro e assemelhados
10	ADRIEL DOS SANTOS SILVA	Garçom

11	AGATHA FERNANDA BUENO RANOCCHIA	manicure e maquilador
12	ALAN DEIVID GOSMIM	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
13	ALCIR BLANCO	trabalhador de fabricação de prod.têxteis (exceto roupas)
14	ALECIO ROMANHOLI JUNIOR	Outros
15	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MILANEZI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
16	ALESSANDRA MARTINS DE CAMPOS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
17	ALEX FERNANDO PEREIRA	trabalhador de fabricação de roupas
18	ALEXANDRE HENRIQUE GUERRA	vendedor de comércio varejista e atacadista
19	ALEXSANDER PEGUIM GOMES ROSA	eletricista e assemelhados
20	ALEXSANDRE CAMELO SALES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
21	ALINE ADILENE KANAGUSKU	auxiliar de escritório e assemelhados
22	ALINE DA SILVA SALVIONI	outros
23	ALLISON WILLIAN RINALDI	técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações
24	ALVARO POSSARI	supervisor, inspetor e agente de compras e vendas
25	AMANDA DOS REIS ALONSO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
26	AMANDA PEREIRA DA SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
27	AMAURI CELSO MANHANI	outros
28	AMAURY JUN ITI KUMAGAI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
29	ANA CRISTINA DE LIMA	gerente
30	ANA LUCY DE LIMA COMETI	outros
31	ANA MARIA DOS SANTOS ROBERT	vendedor de comércio varejista e atacadista
32	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	outros
33	ANDERSON CARLOS COLUSSI	outros
34	ANDRE DA SILVA RODRIGUES	auxiliar de escritório e assemelhados
35	ANDRE DIAS DA ROCHA	outros
36	ANDRE LUIZ SACOMANDI	vendedor de comércio varejista e atacadista

37	ANGELA CRISTINA PEDRETI	professor de ensino fundamental
38	ANGELINA FELTRIN	psicólogo
39	ANTONIO CARLOS FERREIRA	trabalhador metalúrgico e siderúrgico
40	ANTONIO DE JESUS MINETTI	desenhista
41	ANTONIO LUIZ DO AMARAL	técnico de química
42	APARECIDA SUELI MORENO DOS SANTOS	outros
43	APARECIDO PINHUM FORESTO	motorista de veículos de transp.coletivo de passageiros
44	APARECIDO ROBERVAL DE LIMA	outros
45	ARIELLE DANTAS DA SILVA HUBNER	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
46	ARILDO GOMES DE ALMEIDA	enfermeiro
47	ARIOVALDO ANTONIO SPAULUCCI	carpinteiro, marceneiro e assemelhados
48	BRUNA FERNANDA DA SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
49	BRUNO CARLOS FERREIRA TAGLIARI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
50	BRUNO EDUARDO GINETTI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
51	BRUNO ESTEVAM MANCIN	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
52	BRUNO INACIO DE OLIVEIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
53	BRUNO RAMOS DE AZEVEDO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
54	CAIO CONTI BONESSO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
55	CAMILA PAIVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
56	CARINE CRISTINA BORGES	trabalhador de usinagem de metais
57	CARLOS ALBERTO MEDON DIAS FERRAZ	engenheiro
58	CARLOS APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	escultor, pintor, artista plástico e assemelhados
59	CARLOS AUGUSTO BANDERA	operador de aparelhos de produção industrial
60	CARLOS EDUARDO TAVARES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
61	CARLOS MIGUEL ARCANJO DE FIGUEIREDO	auxiliar de escritório e assemelhados
62	CARLOS MUTERLI GIORDANO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados

63	CARLOS PEIXOTO OLIVEIRA	cobrador de transporte coletivo
64	CARMEN CAROLINA BASSETTO PASQUALETTI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
65	CESAR AUGUSTO BARBOSA	vigilante
66	CESAR LUIZ RIVA	empresário
67	CILENE DE AS OLIVEIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
68	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquíg
69	CLAUDIA CRISTINA LOMBARDI	trabalhador metalúrgico e siderúrgico
70	CLAUDIO PERPETUO BATISTA	auxiliar de escritório e assemelhados
71	CLAUDIO REATTO PORCEL	técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações
72	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	operador de aparelhos de produção industrial
73	CLEIA CASTRO DE OLIVEIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
74	CLEUSA APARECIDA DO PRADO	trabalhador de fabricação de roupas
75	CONCEICAO GISELA SALATI MARION DURAN	outros
76	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA MAGALHÃES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
77	CRISTIANE MOREIRA JORGE	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
78	DAIANE APARECIDA PRAS	técnico de laboratório e raios x
79	DALILA TESOTO VIEIRA	auxiliar de escritório e assemelhados
80	DANIEL ALVES DA SILVA	motorista de veículos de transporte de carga
81	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	outros
82	DANIELA CRISTINA DE MEDEIROS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
83	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
84	DEISE NANTES VIEIRA	manicure e maquilador
85	DENIS GUSTAVO LEITE	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
86	DENISE AIKO HASHIMOTO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
87	DIEGO BABUGIA BALDON	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
88	DIEGO DE NADAI SCOMPARIM	outros

89	DIEGO FERNANDES ASBAHR	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
90	DIEGO SIMÕES DOS SANTOS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
91	DIVA DE SOUZA	industrial
92	DOUGLAS D AGOSTINI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
93	DOUGLAS LOUREIRO DE CELIS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
94	EDENILDO MUNIZ SANTOS	vendedor de comércio varejista e atacadista
95	EDERSON BORGES DA SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
96	EDNA REGINA DIAS CARDOZO	agente administrativo
97	EDSON APARECIDO MERELLES	motorista de veículos de transporte de carga
98	EDUARDO COMELATO	trabalhador metalúrgico e siderúrgico
99	EDUARDO PASCOTTE	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
100	EDUARDO TORREZAN	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
101	ELAINE DE MOURA MACEDO	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquígraf
102	ELAINE EVANGELISTA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
103	ELIANA DOS REIS FRANCIOSI NOGUEIRA	professor de ensino superior
104	ELIANE CRISTINA DE ALMEIDA	empregado doméstico
105	ELIAS DEZEDERIO	trabalhador de construção civil
106	ELIENE DO NASCIMENTO SOARES	empresário
107	EMERSON ALEXANDRO PINHEIRO	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
108	EMERSON BARBOSA DOS SANTOS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
109	EMERSON BERLATO	carpinteiro, marceneiro e assemelhados
110	ERIKA MACHADO DE LIMA	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquígraf
111	ÉTTORE JOSÉ CIA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados

11 2	EUNICE FRANCISCA SEBASTIAO	auxiliar de escritório e assemelhados
11 3	EVANDRO DE LIMA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
11 4	EVERTON DOS SANTOS ROCHA LIMA	carpinteiro, marceneiro e assemelhados
11 5	EVERTON RICARDO VIEIRA	outros
11 6	EZEQUIEL MUNHOZ DE CARVALHO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
11 7	FABIANA GOMES CARDOZO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
11 8	FABIANO DE MELLO WITKOWSKI	comerciante
11 9	FABIO DE PAULA	técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações
12 0	FABIO HENRIQUE COSTA MACHADO	trabalhador de fabricação de roupas
12 1	FABIO MORENO	vendedor de comércio varejista e atacadista
12 2	FABIULA SPERETTA	auxiliar de escritório e assemelhados
12 3	FELIPE BUENO QUIRINO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
12 4	FELIPE FELISBERTO FREITAS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
12 5	FELIPE LEITE BENETI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
12 6	FERNANDA APARECIDA ROCCO	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquígraf
12 7	FERNANDA ONO MORGADO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
12 8	FERNANDA SOARES DE SOUSA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
12 9	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	vendedor de comércio varejista e atacadista
13 0	FERNANDO AMARAL GURGEL	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
13 1	FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
13 2	FERNANDO JOSE CAETANO CAMPANA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados

13 3	FERNANDO PASCOTE TREVISANI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
13 4	FILIFE AUGUSTO GIMENES PERES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
13 5	FLAVIO APARECIDO TREVISAN	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquíg
13 6	FLAVIO ELIAS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
13 7	FLAVIO NOGUEIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
13 8	FRANCIELI POLIANA GODINHO DE MACEDO	vendedor praticista, repr., caixeiro-viajante e assemelhados
13 9	GABRIEL DA SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
14 0	GABRIELA NARDINI SACILOTTO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
14 1	GABRIELA VIEIRA GALLO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
14 2	GEISILAINÉ DOS SANTOS REGO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
14 3	GENI VILELA NOGUEIRA	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
14 4	GERALDO AFONSO DA SILVA BRAGA	trabalhador de fabricação de prod. de borracha e plástico
14 5	GIL ANAUATI CORREIA DA SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
14 6	GILBERTO REIS ZAQUI	auxiliar de escritório e assemelhados
14 7	GIOVANNA DE BRITO AFFONSO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
14 8	GIOVANNA PAIOSSIN MARIN	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
14 9	GISELE PITOLLI	auxiliar de escritório e assemelhados
15 0	GRACILENE AGUIAR BONETTO	comerciário
15 1	GUILHERME GUIRRO FORNAZIERO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
15 2	GUSMAO RODRIGUES AGRA	comerciante
15 3	GUSTAVO MAURICIO ZULZKE CHAMES	engenheiro

15 4	HELIO APARECIDO DOS REIS	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
15 5	HELIO OLIVEIRA DA SILVA	porteiro de edifício, ascensorista, garagista e zelador
15 6	HENRIQUE FRANCO STRADIOTO SUCISSI	engenheiro
15 7	HILTON JUNIOR GONÇALVES DE SOUZA	professor de ensino médio
15 8	IRENE BUENO DE CAMARGO DE ANDRADE	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
15 9	IRENE LUIZ	outros
16 0	ITALO ROSSI BRESSANI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
16 1	ITAMAR PEREIRA LEITE	vendedor de comércio varejista e atacadista
16 2	IZA CARNEVALE DE MELLO BERTIE	professor de ensino de primeiro e segundo graus
16 3	IZABEL AP. COTÉZ BIOLLA DA SILVA	outros
16 4	IZABEL MARIA SILVA GASPAROTE	outros
16 5	JAINÉ OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	empregado doméstico
16 6	JAMILE SACOMAN MEDEIROS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
16 7	JAMILLA DE JESUS REIS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
16 8	JAQUELINE MARIA THOMANN	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
16 9	JEFFERSON SALVIONI DE MELO	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
17 0	JÉSSICA HELENA ZANGEROLAMO	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquígr
17 1	JÉSSICA LEIDE BATISTA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
17 2	JOAO BARROCA NETO	comerciário
17 3	JOAO FRANCISCO PIAI JUNIOR	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquígr
17 4	JOÃO LUIS GURZONI MOLINA	enfermeiro

17 5	JOAO PAULO GIBERTI	outros
17 6	JOAO PAULO LEONI	vendedor de comércio varejista e atacadista
17 7	JONAS BUOSO	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
17 8	JOSE ALDO DE ARAUJO	operador de aparelhos de produção industrial
17 9	JOSE CARLOS DEI SANTI JUNIOR	vendedor de comércio varejista e atacadista
18 0	JOSE CLAUDIO CATARINO	governanta
18 1	JOSE JOAQUIM FIDELIS NETO	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
18 2	JOSÉ LUIZ RUEDA	trabalhador de artes gráficas
18 3	JOSE VIEIRA DE SOUZA	porteiro de edifício, ascensorista, garagista, fax. e zelador
18 4	JOSIANE PEREIRA BRAGA	auxiliar de escritório e assemelhados
18 5	JOSUE ROBERT PEREIRA	auxiliar de escritório e assemelhados
18 6	JULIANA AGOSTINHO DA SILVA	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
18 7	JULIANA RAQUEL CASAGRANDE	comerciário
18 8	JULIANA VALENCIO DE OLIVEIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
18 9	JULIO CESAR ALVES RICCI	auxiliar de escritório e assemelhados
19 0	JULIO CESAR DABERTO ONDEI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
19 1	JULIO CESAR RAMOS COSTA	operador de aparelhos de produção industrial
19 2	JULIO RIBEIRO LOPES	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
19 3	JUNIOR CESAR FERNANDES	trabalhador em atividade de processamento químico
19 4	JURANDIR APARECIDO MACEDO	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
19 5	KARINA DE FATIMA PASCHOAL	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados

19 6	KARINE DE FATIMA ROSSI	trabalhador de fabricação de roupas
19 7	KARYNE MENDES SILVA	auxiliar de escritório e assemelhados
19 8	KATIA DE JESUS SANTANA	trabalhador de fabricação de roupas
19 9	KAUÊ MOTA HORTENSE	programador de computador
20 0	KEITY DE LIMA SOLDERA	auxiliar de escritório e assemelhados
20 1	KELLY REGINA PANHOSSI	secretário,estenoógrafo,datilógrafo,recep,telef,taquíg
20 2	KEREN MASSUCO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
20 3	KETLYM MERYE ARGENTIN	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
20 4	KLEBER APARECIDO DA SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
20 5	KLEBER IVO DA SILVA	outros
20 6	LAYS MANSINI GONÇALVES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
20 7	LEANDRO REAMI	vendedor de comércio varejista e atacadista
20 8	LEANDRO TRESOLDI	engenheiro
20 9	LESLIE GONÇALVES BERNARDINO	secretário e datilógrafo
21 0	LETICIA MAIA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
21 1	LEZIR MARIA DE CASTRO LIMA	outros
21 2	LIBERMAN GILBERTO PERIM	vendedor de comércio varejista e atacadista
21 3	LILIA CID MARQUESI	bancário e economiário
21 4	LILIA TORRES	técnico de química
21 5	LILIAN CRISTINA DEAN MENEGHEL	outros
21 6	LISA JONES	mecânico de manutenção

21 7	LORIVAL CUCATTI JUNIOR	outros
21 8	LUANA ANDRADE FIORI	auxiliar de escritório e assemelhados
21 9	LUCAS SABATINO GONÇALVES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
22 0	LUCAS VIEIRA DOS ANJOS	outros
22 1	LUCIANA QUERINO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
22 2	LUCIANO DE SOUZA PENA	outros
22 3	LUCIANO RODRIGUES DE FREITAS	outros
22 4	LUCILENE VANESSA DA SILVA	outros
22 5	LUCIO ANTONIO NUNES	operador de aparelhos de produção industrial
22 6	LUIS CARLOS DE SOUZA	auxiliar de escritório e assemelhados
22 7	LUIS CLAUDIO VALERIANO DA SILVEIRA	auxiliar de escritório e assemelhados
22 8	LUIZ CLAUDIO MIANO JUNIOR	mecânico de manutenção
22 9	LUIZ GUSTAVO CERVELATI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
23 0	LUIZ QUIRINO ADAMI	técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações
23 1	LUIZ ROGERIO GONÇALVES	serralheiro
23 2	MABILI FERNANDES CAZATI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
23 3	MAGALI DOS SANTOS PRIETO	outros
23 4	MAGDA CRISTINA DE MORAES DE CASTRO	outros
23 5	MARCEL HENRIQUE LUCCHIARI TADINI	analista de sistemas
23 6	MARCELA DOS SANTOS PINTO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
23 7	MARCELA FERNANDES PEREIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados

23 8	MARCELA REGIANE DOS SANTOS	enfermeiro
23 9	MARCELO APARECIDO ARO	torneiro mecânico
24 0	MARCELO GRASSMANN DE ALENCAR	técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações
24 1	MARCELO IWANO	auxiliar de escritório e assemelhados
24 2	MARCIO ALESSANDRO RAMOS	motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros
24 3	MARCIO RODRIGO CARLOS	vigilante
24 4	MARCIO ROGERIO ROSOLEN	desenhista
24 5	MARCOS ANTONIO DE FREITAS	outros
24 6	MARCOS LEANDRO DA SILVA ROQUE	trabalhador metalúrgico e siderúrgico
24 7	MARCOS ROGERIO FONTANETI	auxiliar de escritório e assemelhados
24 8	MARCUS ALEX SOARES CARVALHO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
24 9	MARESSA VIANA DE LIMA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
25 0	MARGARETE AP. PIRES NOGUEIRA	auxiliar de laboratório
25 1	MARIA ANGELICA HEINECK LEONEL	biólogo e biomédico
25 2	MARIA AP. DE MATOS BARBOSA DA SILVA	trabalhador serviços contabilidade, caixa e assemelhados
25 3	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
25 4	MARIA DE LOURDES FERRARI LOPES DA SILVA	outros
25 5	MARIA DOS ANJOS DE ASSUNCAO RODRIGUES	alfaiate e costureiro
25 6	MARIA ENCARNACAO MALDONADO DA SILVA	trabalhador de fabricação de roupas
25 7	MARIA FERNANDA PERUSSO TURINA DA SILVA	professor de ensino superior
25 8	MARIA HELENA GOULART	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquíg

25 9	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA REGO	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
26 0	MARIANA AVELINO DE AVILA DIAS	vendedor de comércio varejista e atacadista
26 1	MARIANA GUIMARAES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
26 2	MARILSA MOLLON CARBINATO	outros
26 3	MARINALVA ROSA DOS SANTOS	outros
26 4	MARISA COSTA PEREIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
26 5	MATEUS FELIPE OTAVIANO PEDRO	serralheiro
26 6	MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
26 7	MAURICIO MARIANO	agricultor
26 8	MAURICIO SESTARI ARGENTO	torneiro mecânico
26 9	MAX ALEXANDRO GARCIA	bancário e economiário
27 0	MELINA PAES DE BARROS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
27 1	MELISSA ROVINA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
27 2	MICHEL WILLIAN DOS SANTOS	outros
27 3	MILENA LUCHIARI	professor de ensino médio
27 4	MILTON JUSTO	téc contabilidade, estatística, economia doméstica e adm
27 5	MIRIVALDO DOS SANTOS	trabalhador metalúrgico e siderúrgico
27 6	MONIQUE MATOS DE LIMA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
27 7	NATALIE CRISTINA FERREIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
27 8	NAYARA APARECIDA FURTADO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
27 9	NEIVA APARECIDA GRANZOTTI	auxiliar de escritório e assemelhados

28 0	NELSON ADORNO NETO	mecânico de manutenção
28 1	NILDA ALVES NUNES DE ARAÚJO	cabeleireiro e barbeiro
28 2	NILSA CIZINO DO PRADO	comerciante
28 3	NILZE MATIKO SUZUKI	comerciante
28 4	NINIVE DE PAULA BUENO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
28 5	OLAVIO DIVALDO GUSSONI	trabalhador metalúrgico e siderúrgico
28 6	ONOFRA STORTI LOURENCAO	outros
28 7	ORCIVAL AUGUSTO MACHADO	vendedor de comércio varejista e atacadista
28 8	ORLANDO RICARDO ZAMBELLO	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquíg
28 9	OSCAR APARECIDO FERREIRA	operador de aparelhos de produção industrial
29 0	OSMAR FERREIRA DE BRITO JUNIOR	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
29 1	OSVAIR LANZA	comerciante
29 2	OSVALDO NEGRI	auxiliar de escritório e assemelhados
29 3	OSVALDO VICENTE FILHO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
29 4	PATRICIA ADRIANA DE SOUZA	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquíg
29 5	PATRICIA DE PAULA NESTROVSKY	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
29 6	PATRICIA SOARES DA SILVA	vendedor de comércio varejista e atacadista
29 7	PAULO HENRIQUE LINHA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
29 8	PAULO ROBERTO MENDES ORTIZ	trabalhador de fabricação de prod.têxteis (exceto roupas)
29 9	PEDRO TURCHI FILHO	eletricista e assemelhados
30 0	PEDRO WAGNER DE OLIVEIRA DINIZ	auxiliar de escritório e assemelhados

30 1	RAE NUNES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
30 2	RAFAEL MARIANO ZAPPELLA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
30 3	RAFAEL PASSONI DE OLIVEIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
30 4	RAFAEL VENCIGUERRA TOMAZ	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
30 5	RAQUEL APARECIDA COCOVIA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
30 6	RAQUEL DE FRANÇA SILVA RIBEIRO	trabalhador de fabricação de roupas
30 7	REGIANE MUTERLE	auxiliar de escritório e assemelhados
30 8	REGIANE SANCHES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
30 9	REGINALDO QUARESMA	mecânico de manutenção
31 0	REINALDO AQUINO BAPTISTA	motorista veículos transporte coletivo de passageiros
31 1	RENAN ADRIANO BARBOSA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
31 2	RENAN CAQUETI BUENO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
31 3	RENATA CRISTINA DA COSTA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
31 4	RENATA DELARMELE	vendedor de comércio varejista e atacadista
31 5	RENATO ALVES EMILIANO	fiandeiro, tecelão, tingidor e assemelhados
31 6	RICARDO BIANCHIN	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
31 7	RICARDO GALANTE ANDREETTA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
31 8	RICARDO RUFINO	mecânico de manutenção
31 9	ROBERTO CARLOS BEZERRA	químico
32 0	RODOLFO SURGE JUSTO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
32 1	RODOLPHO BEZERRA SIQUEIRA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados

32 2	RODRIGO LENHARE	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
32 3	RONALDO MISSE	auxiliar de escritório e assemelhados
32 4	RONALDO NOVAIS MIRANDA CATHARINO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
32 5	RONNYE PETERSON DE FREITAS	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
32 6	ROSA MARIA BOMFIM GARIGLIO	outros
32 7	ROSANA MARIA DANTAS	trabalhador de fabricação de prod. têxteis (exceto roupas)
32 8	ROSANGELA DE SOUZA LINS	governanta
32 9	ROSANGELA MARIA SANTOS CORREA DA FONSECA	enfermeiro
33 0	ROSELI MARIA DA SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
33 1	ROSEMARA AUGUSTO PEREIRA	desenhista
33 2	ROSEMEIRE FAVARO DOS SANTOS	auxiliar de escritório e assemelhados
33 3	RUBENS ANTONIO MARCOLIN FILHO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
33 4	SAMUEL LUCIANO PEDROSO	auxiliar de escritório e assemelhados
33 5	SANDRA ELISA BERTIM	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquíg
33 6	SANDRO SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
33 7	SAUDEMIA MOREIRA RIBEIRO BONINI	auxiliar de laboratório
33 8	SEBASTIÃO DA SILVA LIMA	comerciante
33 9	SERGIO RICARDO MACHADO GABRIEL	vendedor de comércio varejista e atacadista
34 0	SEVERINO DE LIMA ALVES	químico
34 1	SIDCLEI ALVES DA SILVA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
34 2	SIDNEI SOARES	técnico de mineração, metalurgia e geologia

34 3	SILVIA CASAGRANDE	auxiliar de escritório e assemelhados
34 4	SILVIA CRISTINA FELIX DA SILVA	cabeleireiro, manicure, maquil., estet. e massagista
34 5	SILVIA DORALICE MORAES	bancário e economiário
34 6	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	auxiliar de escritório e assemelhados
34 7	SIMONE PAIOSSIN MARIN	comerciante
34 8	SONIA APARECIDA FORNASIERI BOCCALETTI	outros
34 9	SONIA CRISTINA FRONER	outros
35 0	SONIA DE FATIMA PEREIRA FIGUEIRA	outros
35 1	SONIA MARIA MOSNA ADAMI	economista
35 2	SONIVALDO LUIZ FRANZIN	outros
35 3	STEFANO RODRIGO CARNEVALLI	gerente
35 4	SUZETE ALVES MOREIRA DIAS	secretário, estenógrafo, datilógrafo, recep, telef, taquíg
35 5	TAIS ROCHA RODRIGUES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
35 6	TAMARA CRISTINA BRANCO DE MORAES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
35 7	TANIA CRISTINA SERAPHIM	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
35 8	TATIANA CAMERA COLMATI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
35 9	TATIANE DA SILVA SANTANA	vendedor de comércio varejista e atacadista
36 0	TCHARLYS FARIAS DE MELO GARCIA	comerciário
36 1	THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
36 2	THIAGO ALEXANDRE FUNARI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
36 3	THIAGO BORTOLOTO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados

36 4	THIAGO FELIPPE MELANI ANTONIO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
36 5	THIAGO MASCHERPE SPINETTI	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
36 6	TIAGO COSTA DIAS	outros
36 7	TIAGO OLIVEIRA DOS ANJOS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
36 8	UDERVAL CESAR DE OLIVEIRA	trabalhador em atividade de processamento químico
36 9	VALDIR DE SIQUEIRA	trabalhador de fabricação de prod.têxteis (exceto roupas)
37 0	VALDIR DE SOUSA MACIEL	vendedor de comércio varejista e atacadista
37 1	VALERIA MAXIMO DE SENA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
37 2	VALMIR JOSE GOMES	trabalhador de fabricação de prod. borracha e plástico
37 3	VANDERLEIAZEVEDO ALVES	técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações
37 4	VANDERLEIA BARBOSA SILVA	trabalhador de fabricação e prep.alimentos e bebidas
37 5	VANDREA NUNES DA CUNHA	vendedor de comércio varejista e atacadista
37 6	VANESSA BORSATO DANIEL	comerciante
37 7	VANESSA CALIXTO DOS SANTOS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
37 8	VANESSA DE FRANCA ANTONIASSI	secretário,estenógrafo,datilógrafo,recepc,telef,taquíg
37 9	VANESSA ELIZA PAZZIN	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
38 0	VANUSA LACERDA CUSTODIO	frentista
38 1	VEREDIANA RENATA PIO	secretário e datilógrafo
38 2	VINICIUS ALVES DE ALMEIDA FELIPE	fisioterapeuta e terapeuta ocupacional
38 3	VITOR POLISELLI DE CARVALHO	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
38 4	VIVIANE MINCHÃO DE ASSIS	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados

38 5	WAGNER CASTELO CRUZ	motorista de veículos de transporte de carga
38 6	WAGNER CRISTIANO LIVEGHIN	lanterneiro e pintor de veículos
38 7	WAGNER GOBBO LIZA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
38 8	WELDER DE OLIVEIRA MORAES	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
38 9	WESLEY DA SILVA SOUSA	auxiliar de escritório e assemelhados
39 0	WESNEI ALVES MOURA	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
39 1	WILIAM BERNARDINO DA SILVA	vendedor de comércio varejista e atacadista
39 2	WILIAN ROGERIO PERTILE	estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
39 3	WILLIAN ALLAN LEONE	outros
39 4	WILLIAN LOURENÇO	outros
39 5	ZALMEN ELIASQUEVICI	comerciante

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Americana, 08 de novembro de 2013.

Eu \_\_\_\_\_ (Marilina Casemiro Soares), Analista Judiciária, elaborei. Eu \_\_\_\_\_ (Adriano Ribeiro da Silva), Diretor de Secretaria, conferi.

**GILBERTO MENDES SOBRINHO**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

### **1ª VARA FEDERAL**

Portaria Nº 0210510, DE 06 DE novembro DE 2013.

**O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ COM JEF ADJUNTO, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;  
**CONSIDERANDO** a extrema necessidade de serviço nesta 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto,  
**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, anteriormente designadas para os dias 25 de novembro de 2013 a 14 de dezembro de 2013, para os dias 18 de novembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, anteriormente designadas para os dias 25 de novembro de 2013 a 14 de dezembro de 2013, para os dias 18 a 27 de novembro de 2013 e o 3º período para os dias 05 a 14 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria Nº 0210513, DE 06 DE novembro DE 2013.

**O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ COM JEF ADJUNTO, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;  
**CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor **Alexandre Gazetta Simões, RF 5144**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5) desta 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto, entre os dias 31 de outubro de 2013 a 14 de novembro de 2013.

**RESOLVE:**

**INDICAR** para substituir as funções de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível, entre os dias 31 de outubro de 2013 a 14 de novembro de 2013, a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria Nº 0210549, DE 06 DE novembro DE 2013.

**O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ COM JEF ADJUNTO, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;  
**CONSIDERANDO** o gozo de férias da servidora **Patrícia Hirao da Silva, RF 7345**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto, entre os dias 18 a 27 de novembro de 2013;

**RESOLVE:**

**INDICAR** para substituir as funções de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, entre os dias 18 a 27 de novembro de 2013, o servidor **JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA, RF 6289**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

**PORTARIA Nº 116R/2013 - RETIFICADORA**  
**07 de novembro de 2013**

Retifica a Portaria 116/2013, designando os magistrados plantonistas para atuarem também na Segunda Unidade Regional da SJMS (Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã), **NO PERÍODO DE 08/11/2013 A 11/11/2013**

**O DR. JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento das atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 23/2013-DSUJ, do Diretor da Subseção de Dourados/MS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AMPLIAR** a área de atuação do juiz plantonista, MM. Juiz Federal Dalton Igor Kita Conrado, incluindo a **Segunda Unidade Administrativa Regional da SJMS** (Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã), além da atuação já prevista na **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS** (Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas), no período de **08/11/2013 a 11/11/2013**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**JEAN MARCOS FERREIRA**

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício  
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 116R2/2013 - RETIFICADORA**  
**08 de novembro de 2013**

Retifica a Portaria 116/2013, designando magistrados plantonistas para atuarem na Primeira e Segunda Unidades Regionais da SJMS, **no período de 08/11/2013 a 11/11/2013.**

**O DR. JEAN MARCOS FERREIRA, MM.** Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento das atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 23/2013-DSUJ, do Diretor da Subseção de Dourados/MS;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 051/2013-SE05, do MM. Juiz Federal Dalton Igor Kita Conrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como juiz plantonista da Primeira e Segunda Unidades Administrativas Regionais da SJMS (Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Três Lagoas, Dourados, Naviraí e Ponta Porã), no período de **08/11/2013 a 11/11/2013**, o MM. Juiz Federal Ronaldo José da Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**JEAN MARCOS FERREIRA**

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício  
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

## **CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ**

### **PORTARIA Nº 57/2013- DSUJ**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008 - DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias.

**CONSIDERANDO**, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o servidor **FLAVIO LUIZ GIL** Técnico Judiciário, especialidade segurança e transporte, RF 5998, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC5), compensará os dias 4, 5, 6, 9, 10 de Setembro de 2013 pela razão de horas trabalhadas extrajornada; e 11 e 12 de Setembro de 2013 em virtude de afastamento de compensação de serviços eleitorais prestados.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o servidor **FLÁVIO LUIZ GIL**, Técnico Judiciário, especialidade segurança e transporte, RF 5998, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC5), encontrar-se-á de férias no período de 16/09/2013 a 26/09/2013;

#### **RESOLVE:**

**I - REVOGAR** a Portaria 43/2012 de 03 de setembro de 2013.

**II- DESIGNAR** o servidor **ANTONIO WALDIR DE MENDONÇA** - técnico Judiciário, especialidade segurança e transporte, RF 479, para exercer, em substituição, a função comissionada acima nos dias 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12/ de Setembro de 2013 e no período de 16 a 26/9/2013;

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Ponta Porã/MS, 06 de novembro de 2013.

**MONIQUE MARCHIOLI LEITE**

**Juíza Federal Substituta**

**Diretora da 5ª Subseção Judiciária de MS.  
em exercício**

### **PORTARIA Nº 058/2013- DSUJ**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 438, de 08 de setembro de 2011, que define o quadro da estrutura organizacional referente à 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1983, de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 17/10/2013 - Edição nº 194/2013, da Exma. Desembargadora Federal Dra. Salette Nascimento, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em exercício;

#### **RESOLVE:**

**I- REVOGAR** a Portaria 052/2013-DSUJ.

**II- REVOGAR** o item V da Portaria 52/2011- 1ª Vara, que designou o servidor **FLÁVIO LUIZ GIL**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte - RF. 5998, para exercer a função comissionada de Supervisor

da Seção de Segurança e Transporte - SUST (FC5), a partir de 01/10/2013.

**III- DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO WALDIR DE MENDONÇA**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e TransporteRF. 479, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte - SUST (FC5), no período de 01/10/2013 a 30/11/2013.

**IV- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 06 de novembro de 2013.

**MONIQUE MARCHIOLI LEITE**

**Juíza Federal Substituta**

**Diretora da 5ª Subseção Judiciária de MS.**

**em exercício**